

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 283

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 7 DE DEZEMBRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official», cujo prazo termina no dia 31 de dezembro do corrente anno, serão suspensas nessa data improrogavelmente.

Estão comprehendidas nesse numero as dos funcionarios publicos que autorizaram o desconto mensal nos seus vencimentos.

Para estas ultimas não serem suspensas, os chefes das repartições a que pertencerem os funcionarios de que se trata, deverão remetter uma relação completa dos mesmos contendo o nome, emprego e residencia de cada um e dirigida ao Director Geral da Imprensa Nacional.

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e costum:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Marinha — Decretos de 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Titulo — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação.

NOTICIARIO.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

MARCAS REGISTRADAS.

EDIFÍCIOS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIÉDADES ANONYMAS — Balancete do «Braunische Bank für Deutschland» — Balancete do «The British Bank of South America, limited»

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decretos de 4 do corrente:

Foi transferido para a reserva o capitão-tenente Theodureto Henrique de Faria Souto, visto haver requerido reforma e ter sido julgado inválido;

Mandou-se reverter á actividade o capitão de fragata, engenheiro naval, Alberto Carlos da Rocha, visto ter cessado o motivo que determinara sua passagem para a reserva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 1 de dezembro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos, em referencia ao officio de 29 de novembro ultimo, que este Ministerio resolveu permittir que o professor interino desse instituto bacharel João Alves dos Santos Lima passe, conforme solicitou, o periodo das férias fóra da séde do estabelecimento;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, attendendo ao requerimento de Augusto Mendes Nogueira, que concluiu o curso de sciencias juridicas e sociaes na dita faculdade, que este Ministerio resolveu permittir-lhe que receba, desde já, o respectivo grão, independentemente da solemnidade.

—Recommendeu-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia que providencie afim de que seja cumprido, si ainda o não foi, o aviso de 16 de julho de 1904, no qual se declarou que, não tendo sido observada, com relação aos alumnos que terminaram os estudos em 1902, a disposição do art. 222 do Código de Ensino, não estava prescrito o direito do que entre elles fosse considerado merecedor do premio a que se refere o artigo 221 do alludido codigo.

—Remetteram-se ao presidente do Estado de Matto Grosso as portarias de 29 de novembro ultimo que nomeam o Dr. Jonas Corrêa da Costa para o logar de delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Cuyabano e o Dr. Joaquim Pereira Ferreira Mendes para identico logar junto ao Lyceu Salesiano São Gonçalo, em Cuyabá, naquelle Estado, e solicitou-se que dê ou mande dar posse aos nomeados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Gabinete.—Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1906.

Recebi vosso officio sob n. 6.693, de 30 de novembro proximo findo, e agradeço, penhorado, as felicitações que vos dignastes enviar-me e os votos que fazeis pela minha administração.

Rogo-vos transmittir á digna directoria da Sociedade Nacional de Agricultura as expressões da minha estima e do elevado apreço em que tenho essa util instituição.

Saude e fraternidade.—Augusto Tavares de Lyra.—Sr. Dr. Wencesláu Bello, muito digno presidente da Sociedade Nacional de Agricultura.

Requerimentos despachados

Eugenio Caiupi, allegando ter remettido para Italia afim de serem legalizados os documentos comprobatorios de exames que fez no Lyceu Galileu Galilei de Pisa, dos quaes pediu validade, e pedindo lhe seja permittido inscrever-se na proxima época para os exames que lhe faltam para a matricula no 1º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Indeferido.

José de Araujo Vieira, allegando ser o vinte do 4º anno da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, ter sido approved nas materias do 3º anno da Faculdade Livre de Direito do Pará, e não haver até esta data recebido sua guia de transferencia, e pedindo se lhe permitta fazer exame do 4º anno daquela faculdade com a condição de não ser admittido á matricula no 5º anno e de não receber documento algum dos exames que prestar, enquanto não apresentar a referida guia.—Indeferido.

Dia 3

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, que, de accordo com o precedente do aviso de 20 de novembro de 1905, este Ministerio resolveu permittir que os bacharelados recebam o grão depois de terminados os exames, antes do acto solemne;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu Celso Calmon Nogueira da Gama, alumno matriculado do terceiro anno da dita faculdade, que este Ministerio resolveu permittir-lhe que se inscreva para prestar os respectivos exames na presente época, observadas as demais exigencias regulamentares;

Ao mesmo delegado, attendendo ao que requereu Francisco de Campos Lomba, alumno do primeiro anno da referida faculdade, que este Ministerio resolveu permittir-lhe que preste os respectivos exames, na presente época, não obstante ter dado mais de trinta faltas, desde que prove frequencia ás aulas e sujeição ao disposto no art. 113, do Código de Ensino.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1906.

Em nome do Exm. Sr. Presidente da Republica, encarrego-vos de transmittir á congregação dessa faculdade os agradecimentos de S. Ex. pela moção approved em 16 de novembro proximo findo e communi-

cada no officio n. 1.078, de 20 do mesmo mez.

Saude e fraternidade.—Augusto Tavares de Lyra.—Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia.

Requerimentos despachados

Armando Navarro de Andrade, professor do Instituto Benjamin Constant, pedindo permissão para passar o periodo das férias fora desta cidade.—Deferido; dirigindo-se avião ao director do Instituto Benjamin Constant.

Arminda Pinto de Bittencourt e outras, alumnas do 2º anno do curso de obstetricia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo se conceda ás diplomadas pelo dito curso o uso de um anel symbolico, identico ao dos medicos, com uma turmalina de cor rosea, ladeada de dous pequenos brilhantes.—Aguardem a reforma do ensino.

Cassiano Cardoso Castello, alumno livre do 5º anno da Faculdade Livre de Direito da Bahia, ao qual foi concedido prestar exames em primeira época, caso provasse frequencia, pedindo admissão a exames, independentemente dessa condição, visto não ter frequentado as aulas do dito anno.—Indeferido.

Fausto de Freitas Luz, alumno do 6º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo ser admittido agora á defesa de these.—Indeferido.

Octavio de Azevedo.—O requerimento foi remetido ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, para os fins do art. 50, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Expedients de 4 de dezembro de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 350\$, aluguel, relativo a novembro findo, da casa occupada pelo commando superior da guarda nacional;

De 8.000\$, transporte de enfermos e cada-veres no dito mez;

De 80\$, folha, relativa ao dito mez, do servente da Córte de Appellação;

De 35\$, despesas miudas effectuadas no referido mez pelo porteiro da Córte de Appellação;

De 1.810\$, auxilio relativo ao citado mez, para aluguel da casa em que mora o director do Internato do Gymnasio Nacional, quantia destinada ás quebras do escrivão, e folha do pessoal subalterno do mesmo estabelecimento.

—Requisitou-se ao dito Ministerio:

O pagamento da ajuda de custo de 500\$, ouro, ao artista Eduardo Bevilacqua, que na ultima exposição geral de bellas artes obteve o premio de viagem;

A concessão do credito de 45.000\$, á disposição do director do 3º districto sanitario maritimo, para occorrer ao pagamento da lancha adquirida para o serviço do porto de Belém.

—Transmittiu-se ao 1º Secretario da Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade de se solicitar ao Congresso Nacional o credito extraordinario de 23.551\$484, para occorrer á despesa da Prefeitura do Alto Acre.

Expediente de 5 de dezembro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, no sentido de serem analysadas nesses laboratórios, as amostras que

foram apprehendidas pela commissão de fiscalização do generos alimenticios á rua de S. Pedro n. 294: Pastilhas de hortelã-pimenta, roseas, laranja, verdes, roxas; cochinettes roxos e verdes; amendoas roseas e pastilhas de gomma, roseas;

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, no sentido de ser entregue na pagadoria do Thesouro Federal ao chefe de secção desta repartição Olympio do Niemeyer, como despesa comprovada, a importancia de 17:957\$900, para occorrer ao pagamento do pessoal encarregado da construção do novo desinfectorio á rua do Rozende, durante o mez de novembro findo;

Ao mesmo, no sentido de ser entregue na pagadoria do Thesouro Federal, como despesa comprovada, ao Dr. Alfredo da Graça Couto, a importancia de 10:192\$726, para occorrer ao pagamento do pessoal sem nomeação da mesma inspectoría, durante o mez de novembro findo;

Ao inspector da Aliandega do Rio de Janeiro, no sentido de terem despacho livre de direitos uma barrica e tres caixas, contendo artigos para laboratorio, destinadas a esta directoria e vindas de Hamburgo no paquete allemão *Erlangen*, sob a marca S.P., aquella com o n. 8.462, e estas, com os ns. 8.343, 8.344 e 83.441.

—Determinou-se aos delegados do 1º, 3º, 5º, 6º, 7º e 8º districtos sanitarios que sejam effectuadas rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos seguintes predios: ruas General Polydoro n. 15, Misericordia n. 170, Senador Pompeu n. 226, Formosa n. 279, Senador Euzebio n. 332 e Escobar n. 1 e travessa Rio Grande do Norte n. 6;

—Accusou-se o recebimento:

Ao director do 3º districto sanitario maritimo, do officio n. 160, de 17 de novembro findo;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Paraná, do officio n. 58, de 1 do corrente.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, do officio n. 4.097, de 30 de novembro findo;

—Remetteram-se:

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica, os autos de infracção do regulamento sanitario pelos quaes foram multados:

Em 200\$, commendador Salvador Bastos.

Em 200\$, o mesmo.

Em 200\$, o mesmo.

Em 125\$, Saturnino Moreira Marques.

Em 125\$, Pedro Coelho.

Em 125\$, Franklin Sampaio.

Em 125\$, D. Maria Izabel Freitas Souza.

Em 200\$, Eduardo dos Reis Rohzt.

Em 200\$, Antonio do Amaral.

Em 125\$, Anna Gonçalves Guodes.

Em 200\$, Carlos da Fonseca Pimenta.

Em 125\$, D. Thereza Barbosa.

Em 125\$, D. Maria José Ribeiro.

Em 125\$, Manoel Fernandes Eiras da Cruz.

Em 125\$, Augusto Lopes Ferreira.

Em 125\$, Joaquim Martins Barbosa.

Em 125\$, major Francisco Paula de Azevedo.

Em 125\$, Antonio Luiz Gomes.

Em 200\$, Dr. Manoel Antonio da Fonseca Costa.

Em 200\$, José Maria Alves da Silva.

Em 125\$, Alfredo de La Pena Gusmão.

Em 125\$, Manoel da Silva.

Em 200\$, A. C. da Rocha Fragoso.

Em 550\$, João Affonso Ferreira.

Em 125\$, D. Emilia Carolina Pinto das Neves.

Em 20\$, Pedro Boile Garcia.

Em 250\$, D. Carolina Campos de Macedo Braga.

Em 200\$, Francisco Alves Rollo.

Em 200\$, Manoel Joaquim Macedo.

Em 200\$, Gabriel Joaquim de Almeida.
Em 200\$, Manoel Pinto Junior.
Em 50\$, minimo da multa, Justiniano Trigo de Negreiros.

Em 20\$, Manoel dos Santos Simões.

Em 20\$, Oscar Marques Leite.

Em 200\$, João Alexandre dos Santos.

Em 50\$, minimo da multa, Adolpho Possolo.

E os recursos que foram interpostos pelos 15 ultimos infractores.

Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, o relatorio do assistente do Instituto Sorotherapico Federal Dr. Figueiredo de Vasconcellos, relativo ao exame feito nas rezes vindas de Mombaim, com destino ao Estado de S. Paulo;

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio:

A folha especial, em duplicata, na importancia de 116\$806, para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito o 3º official interino desta repartição Alilio de Carvalho, relativa ao mez de novembro findo;

A folha especial, em duplicata, na importancia de 3\$333, para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito o Dr. João Vicente Torres Homem, relativa a seis dias do mez de novembro findo;

Tres folhas, em duplicata, na importancia de 17:859\$907, para pagamento do pessoal superior do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, durante o mez de novembro findo.

Requerimentos despachados

Dia 5 de dezembro de 1906

João José Lopes e outro.—Certifique-se. Juvencio Salustiano de Andrade.—Certifique-se.

Dr. Marcos Bezerra Cavaleanti (3º districto).—Não poderá ser attendido nos termos da informação.

Virginia da Silva Camacho (1º districto).—Não pôde ser attendido.

Francis o Rodrigues Ferreira (3º districto).—Não pôde ser attendida.

Estevão de Araujo Marques e outro.—Queiram requerer separadamente.

Lacerda & Comp.—Não pôdem ser attendidos. O resultado da analyse foi dado á publicidade no *Diario Official*.

Dr. Francisco Kiras.—Deferido.

Francisco dos Santos Marques (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Francisco Xavier Gomes (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Joaquim Marinho de Queiroz (8º districto).—Deferido.

An Irade Lima & Comp. (5º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Francisco Antonio Soares (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Antonio Soares Moreira (4º districto).—Não pôde ser attendido.

Vasconcellos Couto & Comp. (4º districto).—Serão concedidos 60 dias, nos termos da informação.

Firmiana de Oliveira (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

José Fialho da Silva Raposo (8º districto).—Deferido.

Marcia Nestal (2º districto).—Serão concedidos 30 dias.

José Moreira Guimarães (9º districto).—Não pôde ser attendido.

José Rodrigues da Costa (9º districto).—Serão concedidos 15 dias para inicio das obras.

Rosalina de Souza Ferreira (9º districto).—Deferido.

João Ribeiro (8º districto).—Serão concedidos 90 dias para cumprimento da informação.

Custodio Manoel Fernandes (5º districto). — Não pôde ser attendido.
Francisco J. da Silva Moura (7º districto). — Serão concedidos 30 dias.
Manoel Ferreira Alves (6º districto). — Não pôde ser attendido.
Antonio Gil Esteves (5º districto). — Não pôde ser attendido.
Francisco Alve Jorge Malta (5º districto). — Queira assignar o termo da intimação.
Dolores Talgar (4º districto). — Não pôde ser attendida.
José Manoel Pinheiro (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.
Octavio Ferreira (4º districto). — Serão concedidos 60 dias, nos termos da intimação.
Manoel Gonçalves Reis (6º districto). — Será reduzida ao mínimo.
Francisco dos Santos Mesquita (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.
Henrique Affonso Botelho (9º districto). — Deferido.
Felippe Dias Pinto Aleixo (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.
Maria Isabel do Amaral e Silva (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.
Custodio Rodrigues Mathews (5º districto). — Deferido.
Gonçalves & Teixeira (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.
Lindalvo Pereira dos Santos (4º districto). — Não pôde ser attendido.
José Augusto Alves (8º districto). — Deferido.
Antonio Maria Guimarães (9º districto). — Não pôde ser attendido.
Arlinda Basilio Vieira Lima (4º districto). — Queira aguardar o resultado da vistoria.
Manoel Ferreira Silvestro (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.
Adelino Rodrigues de Carvalho (7º districto). — Serão concedidos 30 dias.
Eduardo Orlando Ferreira (9º districto). — Deferido.
Narciso Fernandes da S. Nunes (4º districto). — Serão concedidos mais 90 dias para cumprimento da intimação.
Machado (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 6 do corrente, foi nomeado para exercer o cargo de 3º supplente do delegado da 3ª circumscripção suburbana o tenente Luiz Bastos Guimarães.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 6 do corrente, foi nomeado Luiz Megale para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção do Estado de Minas Geraes, sendo exonerado do mesmo cargo Leoncio Gomes da Silva.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos 60 dias de licença com vencimentos na forma da lei, ao fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro Luiz Fernandes da Silva, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 30 de novembro de 1906

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 222 B — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 1.653, de 28 de setembro ultimo, cabe-me comunicar a V. Ex. que já foi autorizada a entrega das apolices pertencen-

centes ao patrimonio do Hospicio Nacional de Alienados ao actual thesoureiro do respectivo corpo administrativo, Dr. Antonio Maria Teixeira, bem assim o pagamento dos juros daquellas apolices ao mesmo thesoureiro.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 256 B — Cabe-me comunicar a V. Ex. que em 9 do corrente foi lavrada em notas do tabellião major Guimarães, do 2º officio desta Capital, a escriptura de compra pela Fazenda Federal da faixa do terreno de marinha, á rua General Peira n. 62, a que se refere o aviso desse ministerio n. 3.052, de 25 de setembro ultimo, tendo sido a respectiva despesa, na importancia de 36:00 \$, registrada pelo Tribunal de Contas no credito da verba indicada no mesmo aviso.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de dezembro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 974 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 do mez proximo findo, proferido sobre o requerimento de José Bernardo de Almeida, arrendatario da Estrada de Ferro Bahia o Minas, ao qual se refere o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes n. 155, de 4 de setembro ultimo, resolveu autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação e importado para o serviço daquela estrada de ferro.

N. 975 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de novembro ultimo, exarado ao officio da Prefeitura do Districto Federal n. 1.006 S/B, de 23 do mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, de accordo com o art. 2º da lei n. 1.450, de 30 de dezembro de 1905, de 1.000 toneladas de asphalto em pó, importadas de Antuerpia pela referida Prefeitura, em diversos vapores.

N. 976 — Tendo o Sr. Ministro, em attenção ao pedido feito pelo Secretario do Interior do Governo do Estado de Minas Geraes: no telegramma de 9 de novembro proximo findo, resolvido, por acto de 26 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de duas caixas, um encajado e uma barriaca contendo instrumentos de cirurgia, um microscopio, tecidos de borracha e linho hygienicos, oleado hygienico e outros artigos, vindos no vapor *Magellan* com destino á Assistencia a Alienados de Barbacena, naquelle Estado, assim vol-o communico para os fins convenientes.

N. 977 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio n. 725, de 1 de outubro ultimo, e interposto pela firma Silva Paranhos & Comp. do acto pelo qual essa inspectoría, homologando o parecer unanime da commissão de Tarifa e o dos peritos por parte da Fazenda, na commissão arbitral, mandou classificar como couro tinto não especificado, sujeito, porém, ao pagamento do imposto de 50 % ouro, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota n. 6.466, de agosto deste anno, como couro pellica, resolveu, por despacho de 24 daquelle mesmo mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso.

N. 978 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Empresa das Aguas Mineracs de S. Lourenço, resolveu, por acto de 30 de novembro ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, § 33 das Preliminares da Tarifa, de 499 caixas contendo garrafas vazias de vidro escuro, ordinarias, constantes dos inclusos conhecimento e factura consular e importadas pela requerente no vapor allemão *Bonn*, com destino ao engarrafamento das referidas aguas.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 137 — Peço-vos providencias para que, em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de hoje datado, sejam devidamente selados os 16 conhecimentos juntos ao incluso aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 3.657, de 14 de novembro ultimo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 314 — Remetto-vos, para os fins convenientes, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 28 de novembro proximo findo, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Espirito Santo n. 58, de 27 de junho ultimo, e relativo á fiança, no valor de 8:000\$, prestada pelo Dr. José de Mello Carvalho Moniz Freire, em immoveis de sua propriedade, para garantir a responsabilidade de Joaquim Duarte Pinto de Azevedo e seus prepostos, no lugar de thesoureiro da Administração dos Correios da que le Estado.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 152 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente mez, proferido sobre o requerimento do pharmaceutico Heitor Machado Silva, resolveu admittir o mesmo requerente como praticante-gratuito desse laboratorio, nas condições por vós propostas no officio n. 578, de 27 de novembro proximo findo.

— Sr. inspector de seguros:

N. 153 — Tendo sido expedido o decreto n. 5.934, de 14 de abril ultimo, que approva a modificação feita nos estatutos da Companhia Geral de Seguros e altera o art. 6º dos mesmos estatutos, cabe-me devolver-vos, para os fins convenientes, e processo que acompanhou o vosso officio n. 378, de 20 de dezembro de 1905.

N. 154 — Tendo sido publicado o decreto n. 6.133, de 10 de setembro ultimo, que concede á Companhia de Seguros Providencia do Sul, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, autorização para funcionar e approva, com alterações, os respectivos estatutos, cabe-me devolver-vos, para os fins convenientes, o processo que acompanhou o vosso officio n. 344, de 22 de agosto anterior.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 208 — Tendo sido submettido á consideração do Tribunal de Contas o processo de fiança, no valor de 217\$793, que prestou, em moeda corrente, Joaquim Pereira de Souza para garantir a sua gestão e a de seus prepostos no lugar de administrador da Mesa de Rendas da Barra do Rio de Contas, nesse Estado, declaro-vos, para os devidos efeitos e em cumprimento ao que determinou o Sr. Ministro, por despacho de 9 de outubro ultimo, que a referida fiança foi, em sessão daquelle tribunal, de 9 deste ultimo mez, julgada idonea e sufficiente, conforme communicou o seu presidente em officio n. 717, de 12 de novembro proximo findo.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 170 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Intendencia Municipal de Balurité, na petição encaminhada com o vosso officio n. 178, de 5 de novembro ul-

timo, resolveu, por acto de 29 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, alinea XIV, n. 12 da lei do orçamento em vigor, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino ao serviço de abastecimento de agua daquella cidade.

N. 171—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, por intermedio da Intendencia Municipal dessa cidade, requereu Antonio Laurindo, na petição encaminhada com o vosso officio n. 174 A, de 5 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 29 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, alinea XIV, n. 14 da lei do orçamento vigente, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino ao serviço de abastecimento de agua de seu uso particular.

—Sr. delegado fiscal no Espirito-Santo:

N. 106—Communico-vos, para os devidos efeitos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 de setembro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o seu presidente em officio n. 716, de 12 de novembro proximo findo, resolveu, em sessão de 9 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$00, que, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual importancia, prestou Camillo Pires Martins em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de collector interino das rendas federaes em Piuma, nesse Estado.

N. 107—Devolvendo-vos, novamente, o incluso processo transmittido com o officio dessa delegacia n. 106, de 26 de novembro ultimo, referente á fiança do collector de Linhares, Cleres Martins Moreira, declaro-vos, para os devidos efeitos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 do mesmo mez, que a procuração anexa ao dito processo, não fazendo referencia á responsabilidade daquelle exactor, acha-se em desacordo com o respectivo termo, cuja cópia acompanhou tambem o citado officio.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 103—Verificando-se do processo transmittido com o vosso officio n. 72, de 28 de agosto ultimo, relativo á fiança de Augusto Vieira dos Reis, fiel dos armazens da Alfandega desse Estado, não achar-se declarado na respectiva certidão qual a importancia depositada na caderneta da Caixa Economica n. 459, pertencente ao fiador João Paulo de Miranda Góes, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do mez proximo findo, que providencieis no sentido da remessa de nova certidão contendo aquella declaração, e bem assim que envieis o primitivo processo, já requisitado pela ordem desta directoria n. 87, de 23 de outubro ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 209—Remettendo-vos os inclusos papeis em que os presidentes e agentes executivos das municipalidades de Leopoldina, Cataguazes, S. João Nepomuceno e Rio Novo, nesse Estado, pedem isenção de direitos para o material importado pela Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina, com destino á installação hydro-electrica na Cachoeira do Rio Novo, para distribuição de energia electrica áquellas cidades, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu que os requerentes recebam por intermedio dessa delegacia.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 94—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do mez proximo findo, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 76, de 18 de julho ultimo, e pelo qual

resolvesse suspender do exercicio do respectivo cargo o encarregado da arrecadação das rendas federaes em Bocayuva, nesse Estado, Gordiano Dias de Almeida Baptista, pelos motivos apontados no mesmo officio, devendo essa delegacia fiscal dispor, aquelle funcionario e responsabilizal-o pela importancia correspondente ás estampilhas do imposto de consumo que deixou de recolher em tempo opportuno.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 25—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 28 do mez findo, incluso vos devolvo o processo de fiança do collector das rendas federaes de Campo Largo, Alexandre Gonçalves Cordeiro de Miranda, transmittido com o vosso officio n. 118, de 8 do mesmo mez, afim de qua, conforme determina o referido despacho, providencieis no sentido de ser lavrado novo termo de fiança, do qual conste que a respectiva caução já se acha feita, visto que, constando do termo anterior que o dito responsavel a isso se obriga, verifica-se, entretanto, do alludido processo já se achar feito tal recolhimento.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 289—Remette-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 do novembro proximo findo, concedendo um anno de licença ao collector das rendas federaes em Olinda, nesse Estado, Augusto Xavier Carneiro da Cunha.

N. 290—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 30 de novembro ultimo, incluso vos devolvo o processo transmittido com o vosso officio n. 280, de 10 do referido mez, e relativo á substituição da fiança prestada pelo escriptão da collectoria das rendas federaes de Gorana, nesse Estado, Leonel Levegil de Barros Andrade, afim de que providencieis, no sentido de ser no respectivo termo declarada, qual a quantia depositada, visto que, mencionando o termo de fis. 10 ter sido o deposito de 500\$, já existente na caderneta n. 55.270, transferido para uma nova caderneta, verifica-se, no entanto, que, ao contrario, essa já fora liquidada.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 275—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento a que se refere o officio n. 119, de 27 de abril ultimo, e em que o concorente da Alfandega de Porto Alegre, Procoro Augusto de Abreu, reclama contra o acto dessa mesma delegacia, reformando a decisão pela qual a respectiva inspectoría mandou cobrar multa de direitos em dobro de mercadorias importadas por Nicoláo Köhler & Comp. e verificadas por aquelle conferente, resolveu, por despacho de 27 de novembro proximo findo, approvar o alludido acto, visto não ter fundamentação legal a reclamação de que se trata.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 63—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de novembro ultimo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 86, de 5 do mesmo mez, e em que a Communa Evangelica de Itoupava-Blumenau, nesse Estado, pede isenção de direitos para um harmonium que pretende importar para seu uso.

N. 61—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de novembro ultimo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 80, de 16 de outubro anterior, e em que D. Elisabeth Dreyfus pede isenção de direitos para um piano de cauda, que pretende importar com destino á escola primaria que dirige em Joinville, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 504—Tendo o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 28 de novembro proximo findo approvar as propostas do collector e escriptão

da collectoria das rendas federaes de Jaboatão, encaminhadas com o officio dessa delegacia n. 458, de 16 do mesmo mez, de Alfredo de Carvalho Homem, para agente auxiliar do primeiro, e de José Carlos de Oliveira para ajudante do ultimo, assim vobis communico, para que o façaes constar áquelles exactores, bem como a necessidade de serem expedidos os respectivos titulos de nomeação.

N. 505—Declaro-vos, para os devidos fins e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 29 de setembro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente, em officio n. 718, de 12 de novembro proximo findo, julgou, em sessão de 9, idonea e sufficiente a fiança de 3.500\$00, prestada pelo collector das rendas federaes em Salto do Itá, nesse Estado, Gastão Meirelles França, em garantia de sua responsabilidade e a de seus prepostos no exercicio daquelle lugar.

N. 506—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, por despacho de 9 de novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu o Sr. Ministro deixar de approvar o acto de que deu conta a Inspectoría da Alfandega de Santos, em officio n. 102, de 8 de agosto proximo findo, e pelo qual mandou arbitrar em 30 \$000 o valor da roupa usada, vindo de Naples no vapor italiano *Minas*, e que os negociantes João Briccola & Comp. pretendiam reexportar para este porto.

Oitrosim, vos recommendo, na forma do citado despacho, providencieis para que, nos termos do art. 2º, n. 10, do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, a referida inspectoría se dirija ao Thesouro por intermedio dessa delegacia.

N. 507—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 do mez proximo findo, resolveu indeferir o pedido feito por Antonio José Musa, nomeado escriptão da collectoria das rendas federaes em Casa Branca, nesse Estado, no requerimento transmittido com o officio dessa delegacia n. 454, de 13 do corrente mez, e em que o mesmo pede para entrar em exercicio do alludido lugar, visto acharse ainda pendente de approvação do Tribunal de Contas o processo da respectiva fiança.

N. 508—Relativamente ao officio encaminhado com o dessa delegacia n. 460, de 16 de novembro proximo findo, e em que o collector das rendas federaes do Belém do Descalvado pede approvação do acto pelo qual nomeou João Baptista de Almeida Leite Filho para seu agente auxiliar, declaro-vos, para os devidos efeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 daquelle mez, que a referida nomeação deve proceder proposta, nos termos do art. 9º das instrucções expedidas com o decreto n. 4.059, de 25 de julho de 1901, proposta esta que, dependente da alludida approvação, deve ser transmittida ao Thesouro por vosso intermedio.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de novembro de 1906

Ao director da Casa da Moeda:

N. 459—Recommandando que se verifique si conferem, em quantidade e importancia respectivas, as estampilhas do imposto de consumo enviadas a essa repartição pela collectoria de Itaperuna.

N. 460—Providenciando para que a collectoria de Petropolis seja enviada a quantia de 720\$ em estampilhas dos impostos de consumo.

—Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 10—Respondendo ao officio n. 40, do mez proximo findo, dessa repartição, declaro

que a directoria da Casa da Moeda entregou a Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa delegacia, a quantia de 6:000\$ em sellos adhesivos.

—Ao delegado fiscal no Piauhy:
N. 5—Respondendo ao officio dessa repartição n. 64, do mez proximo findo.

Dia 22

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:
N. 30—Devolvendo as segundas vias dos despachos remetidos com o officio n. 13, de 12 de outubro ultimo, e solicitando a remessa das primeiras, afim de o Thesouro, sobre ellas, poder instituir o exame necessario ao estudo de restituição requerida por Angelo Corrêa de Mello.

—Ao inspector da Alfandega do Rio Grande do Sul:

N. 4—Respondendo ao officio dessa repartição n. 296, de 13 de outubro de 1902, em que consulta si constitue commercio de cabotagem o facto de navios estrangeiros conduzirem para Pelotas mercadorias cujos direitos são pagos nessa repartição, declara que, satisfeitos os direitos de importação, a mercadoria fica nacionalizada, constituindo o transporte de um para outro porto nacional commercio de cabotagem, que só pôde ser feito por navios nacionais, nos termos do art. 1º do decreto de 2 de julho de 1896.

Dia 23

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 72—Solicitando providencias para que seja entregue ao collector de Vassouras, mediante simples recibo do mesmo, os caixotes contendo sellos enviados pela Casa da Moeda, com a obrigação, porém, daquelle funcionario apresentar os conhecimentos ao agente da estação, logo que os mesmos cheguem.

Dia 24

Ao director da Casa da Moeda:

N. 462—Providenciando para que seja remetida a collectoria de Campos a quantia de 4:200\$ em estampilhas dos impostos de consumo.

N. 463—Providenciando para que seja remetida a collectoria de Petropolis a quantia de 72:000\$ em estampilhas dos impostos de consumo.

N. 464—Providenciando para que seja remetida a collectoria em Pirahy a quantia de 2:100\$ em sellos adhesivos.

—Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 13—Respondendo ao officio dessa repartição n. 35, de 25 do mez proximo findo, declara que a directoria da Casa da Moeda entregou a Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa delegacia, 162:500\$ em sellos adhesivos.

—Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 8—Tratando do officio dessa repartição n. 64, de 23 do mez de março proximo findo, pede informações sobre a importancia para menos encontrada nas estampilhas do sello adhesivo e impostos do consumo enviadas pela alfandega desse Estado á Casa da Moeda.

—Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 73—Communicando ter o cidadão Miguel de Oliveira assumido as funções de collector da Barra do Pirahy e recebido os respectivos valores e arquivos, constantes do termo de entrega.

N. 74—Communicando ter o 2º escripturario do Thesouro, José da Costa Vieira, assumido, em 5 do corrente mez, o exercicio do cargo de collector federal na Barra do Pirahy, tendo recebido do escripturario, servindo de collector, o arquivo e valores daquelle exactoria.

Dia 26

Ao delegado fiscal no Piauhy:

N. 6—Devolvendo o processo de restituição de direitos reclamados por Joaquim Antonio dos Santos.

—Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 23—Communicando que devem ser levadas ao credito do collector do Saquarema as estampilhas encontradas nesta directoria, ha muito remetidas por aquella collectoria, desacompanhadas de officio;

N. 24—Communicando que devem ser levadas ao credito do collector de Itaguahy as estampilhas encontradas no archivo dessa directoria, ha muito remetidas por aquella collectoria, desacompanhadas de officio.

—Ao inspector da Alfandega de Santos:

N. 16—Pedindo esclarecimentos relativos ao processo de restituição de direitos, reclamada por Americo Martins dos Santos, que ora envia.

—Ao Sr. inspector da Alfandega de Natal:

N. 1—Tratando da classificação dada por Odilon Garcia á mercadoria por elle despachada em nota de 31 de julho deste anno, declara q e, de accordo com a opinião da Alfandega do Rio de Janeiro, a mesma deve ser classificada como chapas de ferro galvanizadas.

Dia 27

Ao director da Estrada de Ferro Maricá:

N. 75—Solicitando informações relativas ao facto de ter o agente da estação das Neves declarado não poder dar ao agente fiscal dos impostos de consumo de Itaborahy o passo requisitado pelo officio n. 46, da Directoria do Expediente, em 31 de agosto ultimo.

Dia 28

Ao director da Casa da Moeda:

N. 465—Providenciando para que seja remetida á Delegacia Fiscal no Paraná a quantia de 3:000\$ em sellos adhesivos.

N. 466—Providenciando para que seja remetida á collectoria federal em Cantagallo a quantia de 500\$ em estampilhas dos impostos de consumo.

Dia 29

Ao director do Serviço de Estatística Commercial:

N. 76—Agradecendo a comunicação de ter assumido o cargo de director do Serviço de Estatística Commercial.

Dia 30

Ao director da Casa da Moeda:

N. 467—Recommendoando que seja enviada á Delegacia Fiscal no Paraná a quantia de 30:000\$ em sellos dos impostos de consumo.

N. 468—Recommendoando que seja cumprida a ordem desta directoria n. 456, de 20 do corrente.

—Ao inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 2—Pedindo a remessa do processo de infração, que motivou a consulta exarada no telegramma dessa repartição, de 24 do corrente.

—Ao inspector da Alfandega de Santos:

N. 17—Solicitando que sejam prestados os devidos esclarecimentos á delegacia deste Estado, afim de ter andamento o recurso de Schimidt Trost.

—Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 31—Pedindo a remessa do processo relativo ás syndicancias mandadas proceder em relação ao apparecimento de despachos falsos na Alfandega de Porto-Alegre, afim de poder ser encaminhada a petição do 4º escripturario da Alfandega do Rio Grande, Antonio Basilio Silverio Junior, solicitando cessação da pena de suspensão que lhe foi imposta.

Segunda Sub-Directoria das Rendas

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRECTOR

Dia 22 de novembro de 1906

Ao collector federal em Nitheroy:

N. 33—Recommendoando que seja eliminado do respectivo rol o terreno sob n. 86 que estava inscripto no nome de Antonio José de Moura, uma vez que o mesmo foi vendido por escriptura.

—Ao collector federal em Campos:

N. 21—Remettendo a representação do cidadão Thomé da Costa Guimarães contra o agente fiscal Hypolito Leão de Azevedo, accusado de haver vendido ao negociante Francisco Mello um barril com vinho, que apprehendera por occasião de lavar um auto.

Dia 24

Ao superintendente da Fazenda Nacional em Santa Cruz:

N. 50—Remettendo o requerimento de D. Anna da Conceição, sobre aforamento do terreno, para prestar informações.

Dia 26

Ao collector federal de Carmo e Sumidouro:

N. 1º—Respondendo ao officio dessa exactoria, de 20 de outubro ultimo, declara que, de accordo com o art. 17 das instrucções em vigor, só pode requisitar passes para as estradas de ferro que estão sob a direcção do Governo e não para as particulares, como a Estrada *Leopoldina Railway*, a que se refere o citado officio.

Dia 29

Ao superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 60—Remettendo o requerimento de Manoel de Souza Aballo para informar.

Dia 30:

Ao collector federal em Nitheroy:

N. 31—Recommendoando que seja dada baixa no nome de Ernesto do Souza e Silva, como forjeiro dos terrenos de marinha, á rua Marquez de Caxias.

—Ao collector federal em Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuhya:

N. 27—Pedindo a remessa da mercadoria apprehendida a Gonçalves & Araujo, de que trata o officio dessa collectoria n. 106, de 6 do corrente.

—Ao collector federal em Nitheroy:

N. 35—Remettendo, para que seja informado, o officio da Collectoria de Nova Friburgo, de 12 do corrente, consultando si pôde aceitar como deposito, para interposição de recurso de multa, por infração do Regulamento dos Impostos de Consumo, a penhora effectuada no material da fabrica de F. de Souza.

—Ao collector federal em Angra dos Reis e Paraty:

N. 14—Communicando que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal a quantia de 690,000, em sellos adhesivos, com destino a essa collectoria.

—Ao collector federal em Bom Jardim:

N. 6—Respondendo ao officio dessa repartição sob n. 39, de 6 do corrente mez, declara que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa collectoria, 1:50,000 em sellos adhesivos.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 6 de dezembro de 1906

- Anacleto Monteiro da Silva.—Satisfaca a exigencia.
- José dos Santos Mendonça.—Prove o direito de dispor por parte do vendedor.
- Manoel da Silva Pombo.—Estando pago o imposto em debito, transfira-se.
- Francisco Muniz Machado.—Transfira-se.
- J. Teixeira & Comp.—Averbe-se a mudança.
- Silva Junior & Comp.—Proceda-se de accordo com o parecer.
- João Alves Ferreira.—Transfira-se.
- Raul J. Christoffe.—Averbe-se a mudança.
- Antonia de Jesus.—Idem e transfira-se.
- Candido José Alvares.—Mantenho o despacho de 22 de novembro ultimo.
- J. Rodrigues & Comp.—Selle o documento de fls. 2.
- Virgilio Ferreira Borges.—Transfira-se.
- Jeronymo José Pimenta.—Satisfaca a exigencia.
- D. Candida de Moraes Neves.—Transfira-se.
- Julio Rungel de Macedo Soares.—Transfira-se.
- Ferdinando Alberico de Souza da Silveira.—Idem.
- Amelia Calcamo Cardia.—Idem.
- D. Luiza Alphonsina de Souza da Silveira.—Idem.
- Francisco Coelho.—Transfira-se.
- M. Cardoso Pires & Mattos.—Averbe-se a mudança.
- Manoel Maria Lobato.—Satisfaca a exigencia.
- Elias Lacoste.—Rectifique-se o lançamento.
- Henry Etienne.—Averbe-se a mudança.
- João Baptista Dias.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000.
- João Max Esely.—Dê-se a baixa.
- Nicolai Alotte.—Em face do parecer, mantenho o valor locativo de 2.400\$000.
- Eduardo Augusto Mayrink de Abreu.—Prove haver pago o imposto de transmissão de propriedade.
- A. José Barbosa.—Indeferido.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 29 de novembro de 1906

Pediu-se ao Thesouro o pagamento á Companhia City de uma conta proveniente de trabalho que executou em uma dependencia do estabelecimento.

—Communicou-se ao Exm. Sr. Secretario da Camara dos Deputados que o discurso do Exm. Deputado Mello Mattos, proferido na sessão de 27 do corrente, foi publicado no *Diario do Congresso* com todos os apartes que constam do respectivo original, que se remette, afim de se poder verificar que á *Imprensa Nacional* não cabe responsabilidade pela reclamação feita a proposito da publicação do mesmo discurso.

—Pediu-se ao Thesouro a entrega da importância necessaria para ser restituída ao Dr. Eduardo Magalhães, que pagou adiantadamente uma encomenda da qual desistiu, ficando assim sem effeito.

—Desolveu-se á Secretaria da Marinha, conforme pediu no officio n. 1.811, de 21 do corrente, o original do trabalho «O torpedo Schwatzkoff».

Dia 30

Remetteu-se ao Thesouro o attestado de frequencia dos empregados da Imprensa, relativo ao mez que se finda.

—Communicou-se:

A' Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro que o chefe de seção Miguel Fernandes de Barros addido á Imprensa, compareceu a Repartição durante o mez de novembro;

A' Alfandega de Santos que importa em 70\$500 o fornecimento das obras a que se refere o officio n. 1.335, de 23 do corrente.

—Pediu-se á Secretaria da Guerra indicação da residencia do alferes João Luiz Gomes, afim de se poder fazer a remessa do *Diario Official*, conforme a ordem do Sr. Ministro, constante do officio n. 60, de 23 do corrente.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 26 de novembro de 1903

A' Capitania do Porto do Ceará, declarando, a proposito da representação feita por José Maria Silveira, proprietario de um sitio em Mundahú, na costa do mesmo Estado, contra varios individuos que o mesmo Silveira diz terem invalidado a sua propriedade reconstruindo alli diversos curraes de peixe, em flagrante desobediencia ao decreto n. 4.817, de 8 de abril de 1903 :

1º, que o Governo providenciará opportunamente afim de que a mesma capitania seja habilitada com os recursos que lhe faltam para fazer cumprir as leis e ordens em vigor ;

2º, que não está na alçada deste ministerio providenciar contra as violencias de que se queixa José Maria Silveira. Sobre esse assumpto cabe ao interessado dirigir-se ás autoridades estaduais, e, si isto lhe parecer insufficiente, recorrer aos representantes do Poder Judiciario pelos processos legais ;

3º, que ora solicita a intervenção do governo desse Estado para que cessem, não só as ameaças feitas contra o capataz da repartição a vosso cargo na estação do Mundahú, mas ainda a coacção exercida contra o mesmo funcionario para impedir-o de levar a effeito a demolição dos curraes de peixe abusivamente reconstruidos na dita localidade ;

4º, e, finalmente, que deveis promover a cobrança executiva das multas impostas por essa capitania a diversos infractores e não satisfeitas até agora ; cumprindo, para esse fim, que soliciteis a intervenção do procurador seccional da Republica, remettedo-lhe cópias dos termos de infracção e dos editaes que intimaram os infractores ao pagamento devido (aviso n. 1.235).

— Ao presidente do Estado do Ceará, communicando que o capataz da Capitania do Porto do mesmo Estado, na estação de Mundahú, tem encontrado serias dificuldades para desempenhar-se de suas incumbencias, em virtude de ameaças feitas por individuos alli domiciliados e interessados na manutenção de curraes de peixe, contra o disposto no decreto n. 4.817, de 8 de abril de 1903, solicita sua intervenção para que cessem as referidas ameaças e, bem assim, qualquer coacção exercida contra o alludido funcionario por habitantes da localidade, de modo que as leis federaes sejam respeitadas e tenham fiel cumprimento as ordens emanadas da Capitania do Porto (aviso n. 1.236).

— A' Capitania do Porto do Rio Grande do Norte, declarando que a Capitania deve se entender com a Intendencia do Municipio do Natal afim de ser indemnizada das obras que a pedido da mesma foram realizadas no edificio (aviso n. 1.237).

— A' Capitania do Porto de Matto Grosso, remettedo a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante José Silvestre dos Santos, afim de ser substituída por outra que deverá ter o espaço em branco

para nelle ser escripto o nome do Sr. Ministro, de accordo com a circular n. 725, letra f, de 14 de agosto ultimo (officio n. 1.238).

— Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, communicando o naufragio, nas proximidades do pharol de Cabo Frio, do vapor inglez *Howlinger* e o salvamento da respectiva tripulação, conforme a parte dada pelo encarregado do mesmo pharol (aviso n. 7.241).

— Ao Quartel General, declarando que, no intuito de evitar que seja augmentada a importancia por que são contractados com a industria particular concertos de navios e embarcações da marinha de guerra e convindo que seja rigorosamente cumprido o que estabelecem as clausulas dos respectivos contractos, fica expressamente prohibido fazerem-se concertos ou qualquer alteração nas obras contractadas, por pequenas que sejam, sem prévia autorização do Ministro da Marinha. Qualquer obra nova ou alteração que seja necessario fazer deverá ser levada ao seu conhecimento para resolver (aviso n. 1.245).—Communicou-se ao Arsenal de Marinha.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 5 de dezembro de 1906

Ao Quartel General:

Communicando que o requerimento do marinheiro nacional de 2ª classe Amancio Gomes do Nascimento, pedindo para assignar-se Amancio Gomes dos Santos, teve o seguinte despacho: «Prova o requerente o que allega» (officio n. 1.946).

Remettedo os mappaes referentes á ultima promoção no corpo de machinistas navaes (officio n. 1.947).

Ministerio da Guerra

Por portaria de 6 do corrente, concedeu-se licença ao tenente reformado do exercito, incluído no Asylo do Invalidos da Patria, Carlos Soares para transferir sua residencia do Estado de Pernambuco para esta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 6 de dezembro de 1906

Dr. João Ladisláo Ramos, 1º tenente medico, pedindo se calculem as contribuições com que tem de entrar para o montepio militar.—Deferido, Compareça na Direcção General de Contabilidade.

João Cesar Sampaio, marechal graduado reformado, solicitando uma certidão.—Indeferido.

Cesar Ribeiro, soldado, pedindo prestar exames de algumas materias.—Indeferido, podendo prestar os exames em qualquer estabelecimento de instrucção, cujos attestados sejam válidos.

José Cassiano Maia, 1º sargento, requerendo prestar exame de noções de sciencias.—Indeferido, podendo prestar exame em qualquer estabelecimento de instrucção, cujos attestados sejam válidos.

Francisco de Mello, 2º tenente, pedindo prestar exames vagos de diversas materias.—Indeferido, podendo prestar exames em qualquer estabelecimento de instrucção, cujos attestados sejam válidos.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO EM 9 DE NOVEMBRO DE 1906

Presidencia do Sr. ministro almirante
Elisário Barbosa

Aos 9 dias do mez de novembro do anno de 1906, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Rulno Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, contra-almirante Guillobel, Drs. Souza Carvalho, Aeyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

José Victor de Souza, soldado da força policial do Districto Federal, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito mezes de prisão e subsequente expulsão para condemnal-o a quatro mezes de prisão e expulsão do corpo como incurso no gráo minimo das penas estabelecidas no art. 289 combinado com o art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

—Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Candido de Serpa Pinto, 1º tenente do 1º regimento de cavallaria, accusado de homicidio.—Foi confirmada, por seus fundamentos, a sentença absolutoria do conselho de guerra.

Felisbino Rodrigues da Silva, soldado do 1º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão como incurso no gráo médio do art. 117 do Codigo Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Manoel Barradas, cabo de esquadra do corpo de marinheiros nacionaes, accusado de insubordinação.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a sete mezes e 15 dias de prisão com trabalho, gráo médio do art. 97 do Codigo Penal Militar.

Pedro Francisco Gama, soldado da força policial do Districto Federal, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous mezes de prisão simples, gráo minimo do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

João da Fonseca Ramos e Antonio Olympio Florentino dos Santos, ambos soldados, este do 24º batalhão de infantaria e aquelle do 2º regimento de artilharia de campanha, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho como incurso no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

João Francisco Tavares, clarim do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

José Domingos, soldado do 23º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, gráo médio do art. 117 do Codigo Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO EM 14 DE NOVEMBRO DE 1906

Presidencia do Sr. ministro almirante Pe-
reiru Pinto

Aos 14 dias do mez de novembro de 1906, achando-se presentes os Srs. ministros almirantes Elisário Barbosa e Coelho Netto, marechaes Moura, Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, generaes de divisão Marinho da Silva e Luiz Antonio de Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Aeyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Antonio Cabral, 2º tenente do 18º batalhão de infantaria, a dila ao 38º da mesma arma, accusado de peculato.—O tribunal, não tomando conhecimento da excepção de incompetencia aceita pela maioria do conselho de guerra, por ser impoedente, mandou restituir os autos á autoridade competente para os fins de direito, recomendoando ao auditor a juntada ao mesmo processo dos documentos necessarios ao julgamento, segundo o determinado no accórdão de fls. 188 verso.

Manoel Francisco Dias, soldado de 24º batalhão de infantaria, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a 22 e meio mezes de prisão com trabalho.—O tribunal julgou nullo o processo de fls. 18 em deante por inobservancia, por parte do referido conselho, dos arts. 159 B e 160 D do regulamento processual criminal militar, sendo restituídos os autos á autoridade competente, afim de terem o conveniente destino. Votaram vencidos os Srs. ministros almirante Elisário Barbosa, marechal Mallet e Dr. Arrochellas Galvão.

—Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Ignacio Fabber, soldado, e Francisco Alves de Moraes, clarim, ambos do 7º regimento de cavallaria, accusados de ferimentos reciprocos.—O tribunal confirmou, por seus fundamentos, a sentença absolutoria do conselho de guerra pelo crime de ferimentos, condemnando, entretanto, o segundo destes réos, clarim Alves de Moraes, a quatro mezes de prisão com trabalho pelo crime de abandono de posto, gráo médio do art. 124 do Codigo Penal Militar, assim decidindo porque a referida organização, contemplada na parte accusatoria, ficou exuberantemente provada na instrução do processo.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão: Innocencio Galvão de Mattos e Jeronymo Duarte dos Santos, soldados do corpo de infantaria de Marinha, e Minervino da Silva Lima, marinheiro nacional grumete, todos accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho como incurso no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

**Ministerio da Industria, Viação e
Obras Publicas**

Directoria Geral da Industria

Expediente de 5 de dezembro de 1906

Afim de poder o inspector da navegação subvencionada passar o attestado, que solicita o Ministerio da Fazenda, no processo em que a Empresa Esperança Maritima pede isenção de direitos para o seu material, foram solicitadas informações ao fiscal do Governo junto á referida empresa a respeito

da relação pela mesma apresentada, determinando o numero de kilos das tintas pedidas e hem assim a natureza da caldeira e seu destino.

—Remetteu-se ao director geral interino dos Telegraphos a carta em que a commissão central do recenseamento do Districto Federal, realçando os serviços prestados pelo amanuense dessa repartição Antenor Barbosa de Mattos Corrêa, na qualidade de membro da commissão censitaria da 1ª seção do districto da Gloria, pede que constem taes serviços dos assentamentos do referido funcionario.

—Ao inspector da navegação subvencio nada:

Foi remettido, para os devidos fins, o officio em que a Embaixada Brasileira em Washington pede varios esclarecimentos e dados concernentes a diversos serviços do nosso paiz;

Para os devidos fins, foi remettido o officio em que o consul geral da Republica Argentina pede lhe sejam enviados os decretos, disposições legais e demais resoluções administrativas que tenham relação com a marinha mercante e de cabotagem.

—Autorizou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder transporte, por conta deste ministerio, a cinco garrotes reproductores, da estação de Sitio, Estado de Minas, para a do Norte, no Estado de S. Paulo, pertencentes ao Dr. Luiz Leite Junior, criador no municipio de Mogy-Mirim, e que devem ser apresentados a despacho pela Sociedade Paulista de Agricultura, Commercio e Industria.

—Ao presidente da mesma sociedade communicou-se que foram expedidas as necessarias ordens, afim de ser concedido o referido transporte.

—Remetteu-se á Directoria Geral dos Telegraphos o requerimento em que Manoel Henrique de Sá Filho pede para estender um segundo fio nos postes da linha telephonica entre a cidade da Parahyba e o porto de Cabedello, de propriedade da commissão de melhoramento desse porto, para que por aquella directoria sejam formuladas as clausulas respectivas.

Requerimento despachado

Dia 5 de dezembro de 1906

Bento de Paula Souza, pedindo garantia provisoria para a *Faisca fiscalizadora*, de sua invenção.—Compareça nesta Directoria Geral para dar cumprimento á disposição do artigo 26 do regulamento que acompanhou o decreto n. 8.820, de 30 dezembro de 1882.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 6 do corrente, foi prorogada por mais dous mezes a licença em cujo gozo se acha o engenheiro José Fernandes de Lima Junior, auxiliar tecnico do porto de Pernambuco.

Expediente de 6 de dezembro de 1906

Determinou-se á Inspectoria Geral de Obras Publicas para que, com urgencia, providencie sobre o conveniente abastecimento de agua ao edificio em cujo 2º andar funcionam o Conselho Naval e a Carta Maritima.

—A mesma repartição foi autorizada a mandar installar uma caixa de agua em cada uma das cocheiras das casas de Correção e de Detenção.

—Recommendoou-se ao director da Estrada Ferro Central do Brazil providencie para que seja dispensado de praticar na mesma estrada de ferro, conforme solicitou o Minis-

terio da Guerra, o alferes-alumino José Bento Thomaz Gonçalves. — Communicou-se ao Ministerio da Guerra.

— Foi prorogada por noventa dias, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença por igual tempo concedida pela Estrada de Ferro Central do Brazil ao conferente de 3ª classe da mesma estrada Durval Pereira Ribeiro para tratar de sua saúde.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção— n. 10 — Rio de Janeiro 6 de dezembro de 1906.

Attendendo ao que sollicitaram os arrendatarios dessa estrada em petição que acompanhou o vosso officio n. 13, de 12 de dezembro do anno passado, no sentido de lhes ser permitido adquirirem os materiaes constantes da nota que veio annexa á dita petição, no valor total de 50:233\$620, resolvo conceder a necessaria autorização, cabendo-vos opportunamente informar sobre a applicação do material adquirido em substituição ao da estrada, a fim de receberem os arrendatarios a importância correspondente por conta do fundo especial de que trata a clausula 15ª do contracto de 23 de janeiro de 1900.

Saude e fraternidade. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do S. Francisco.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 6 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste Tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.805, de 27 de novembro, pagamento de 9:622\$756 a Herm. Stoltz & Comp. de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro ultimo;

N. 3.806, da mesma data, idem de 15:054\$375, aos mesmos, idem, idem, idem;

N. 3.774, de 23 de novembro, idem de 2:037\$480, a diversos, idem, idem, em junho e julho ultimos;

N. 3.797, de 27 de novembro, idem de 160\$ a Luiz Macedo, idem, idem, em agosto ultimo;

N. 3.803, da mesma data, idem de 471\$165 a A. G. Fontes, idem, idem em junho ultimo;

N. 3.808, da mesma data, idem de 381\$344 a Wilson, Sons & Comp., idem, idem, em agosto ultimo;

N. 3.804, da mesma data, idem de 52\$134 a Belmiro Rodrigues & Comp., idem, idem, em setembro ultimo;

N. 3.807, da mesma data, idem de 2:408\$700, a Herm. Stoltz & Comp., idem, idem;

N. 3.809, de 28 de novembro, idem de 10:523\$238, a diversos, idem, idem, em outubro ultimo;

N. 3.705, de 14 de novembro, idem de 482\$700, a diversos, idem, idem, em agosto e setembro ultimos;

N. 3.696, da mesma data, idem de 86\$450 a diversos, idem, idem, em setembro ultimo;

N. 3.707, da mesma data, idem de 2:554\$240, a diversos de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em setembro ultimo;

N. 3.780, de 23 de novembro, idem de 63\$ a Macedo & Irmão, idem idem, em outubro ultimo;

N. 3.781, da mesma data, idem de 123\$500 a Fontes Garcia & Comp., idem idem idem;

N. 3.710, de 14 de novembro, idem de 741\$520, a diversos, idem idem, em setembro ultimo;

N. 3.783, de 22 de novembro, idem de 97\$200 a Gonçalves Campos & Comp., idem idem, em outubro ultimo;

N. 3.782, da mesma data, idem de 83\$500 a Borlido, Moniz & Comp., idem idem idem;

N. 3.779, da mesma data, idem de 23\$ a Manoel Antonio Izidoro da Silva, de aluguel de predios occupados pelo Deposito Central da Inspeção das Obras Publicas, em outubro ultimo;

N. 3.801, de 27 de novembro, idem de 131\$800 ao interprete da Hospelaria de Imigrantes de Ilha das Flores, Arthur Kistumann Ferreira, da despeza com o embarque de imigrantes, em outubro ultimo;

N. 3.802, de 27 de novembro, idem de 40\$500 a Antonio André Ferreira, porteiro interino da Directoria Geral de Estatística, de despezas miudadas da mesma repartição, em outubro ultimo;

N. 3.811, de 28 de novembro, idem de 504\$500 a Imprensa Nacional, de trabalhos feitos para este Ministerio, em junho ultimo;

N. 3.810, da mesma data, idem de 88\$200, á mesma, idem, idem, em abril ultimo;

N. 3.845, de 3 do corrente, idem de 183\$334 ao 1º official da Secretaria de Estado, Raymundo Pereira de Souza, de gratificação por substituição, em novembro ultimo;

N. 3.847, da mesma data, idem de 150\$ ao director da 1ª secção da Directoria Geral do Obras e Viação da Secretaria de Estado, José Diniz Villas Bôas, o 183\$334 ao 1º official Francisco Maria Peleira Franco, de gratificação, por substituição, em novembro ultimo;

N. 166, de 3 de novembro, idem de 22\$400 á Estrada do Ferro Minas e Rio, de passagens concedidas a imigrantes, no mez de junho ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. Avisos:

N. 4.664, de 1 do corrente, pagamento de 325\$, da folha dos gratificações que competem, no mez de novembro ultimo, ao pessoal subalterno do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital;

N. 4.663, do 1 do corrente, idem de 120\$, da folha dos salarios vencidos pelos serventes dos juizes de direito, em novembro ultimo;

N. 4.667, da mesma data, idem de 455\$640, das folhas dos salarios vencidos pelos serventes dos dois Tribunaes do Jury, em novembro ultimo;

N. 4.672, da mesma data, idem de 60\$100, da folha dos salarios vencidos pelo servente da Junta Commercial, no mez de novembro ultimo;

N. 4.668, da mesma data, idem de 346\$666, da folha dos salarios vencidos pelos serventes do Supremo Tribunal Federal, em novembro ultimo;

N. 4.592, de 22 de novembro, idem de 7:278\$005, a diversos, de fornecimentos á Colonia Correccional dos Dous Rios, nos mezes de julho a outubro ultimos;

N. 4.603, de 24 de novembro, idem de 31\$500, de encadernações feitas no Instituto Nacional de Surdos Mudos, para o gabinete de Consultor Geral da Republica, em outubro findo;

N. 4.687, de 3 do corrente, idem de 1:743\$334, das folhas dos servites da Escola Polytechnica e da gratificação do respectivo porteiro para aluguel de casa relativos ao mez de novembro ultimos.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos n. 347, de 4 do corrente, pagamento de 4:953\$249, á Commissão de Limites com a

Bolivia, de gratificação por serviços prestados em novembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Representação do zelador dos Proprios Nacionaes, de 21 de novembro, pagamento de 150\$ a cada um dos escripturarios Dr. Pedro Muniz e João Luiz, de despezas com a commissão na Superintendencia da Fazenda do Santa Cruz.

Requerimento de E. Lambert, pagamento de 13:212\$437, de fornecimento de clichés e papel moeda feito a este Ministerio, no corrente anno:

— Requerimento despachado:

De Manoel Luiz Corrêa de Sá, tutor dos menores Oscar, Laura e Isaura, pedindo restituição das certidões do termo de tutela e de obito da pensionista D. Maria Marcellina Barbosa de Sá Coelho.—Indeferido. O requerente poderá, si quizer, obter certidão ou traslado, ficando neste tribunal os originaes.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizes da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, praça da Republica n. 17.

Pretorias— 1ª, rua do Rosario n. 48; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça da Republica n. 12; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, Rua do Rezende n. 2, sobrado; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional — 1ª Vara, ás 11 horas.

Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas; 3ª, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias — 10ª, 11ª e 12ª, ao meio-dia

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento da appellação commercial n. 2.893, appellant, Dr. Manoel Lavrador; appellados, Dr. Altamiro Pereira Fernandes Bravo e outros, terá logar na sessão da Primeira Camara no dia 10 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 6 de dezembro de 1906.—No impeditimento do Dr. secretario, o official, Henrique Wanderley.

Sessão da Primeira Camara, em 6 de dezembro de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Tavares Bostos — Secretario, o official, Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Dodsworth, Affonso Miranda, Montenegro, Ataulpho de Paiva, Gama e Souza, Enéas Galvão e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas - corpus

N. 219 — Paciente, Domingos José dos Santos; relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda. — Concedeu-se a impetrada ordem, afim de ser o paciente apresentado á primeira sessão, informando o Sr. Dr. chefe de policia.

Recurso de habeas-corpus

N. 28 — Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth; recorrentes, Ernesto Gonçalves da Silva, Sebastião Gonçalves da Silva e José Paulo de Castro; recorrido, o juiz de direito da 3ª Vara Criminal. — Negou-se provimento ao recurso.

Carta testemunhavel

N. 98 — Relator, o Sr. desembargador M. Montenegro; supplicante, Joaquim Esteves Ribeiro; supplicado, o juizo. — Deu-se provimento á carta testemunhavel para mandar seguir o agravo, contra o voto do Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellação civil

N. 460 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; 1º appellante, Floripes Mendes de Souza Ramos; 2º appellante, Dr. Henrique de Souza Ramos; appellados, os mesmos. — Julgou-se por sentença a desistencia. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Dodsworth e declarou-se impedido o Sr. desembargador Gama e Souza.

SORTEIO

Agravo de petição

N. 726 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Recurso crime

N. 124 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 99.

Aggravos de petição

Ns. 738 e 740.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 3.095 e 94 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 447 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Ns. 2.948, 2.958 e 2.967 — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Appellações civeis

N. 2.500 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 97 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Ns. 61, 70, 16 e 54 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 114, 250 e 3.081 — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

COM DIA

Appellação commercial

N. 2.893:

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA—ESCRIVÃO, PAULA BASTOS

Despachos de 6 de dezembro de 1906

Precatorias

Deprecante, o juizo municipal 1º supplente do termo de Valença. — Devolva-se.

Deprecante, o juiz da 1ª vara da comarca de Santos. — Devolva-se.

Despejo

Autora, Maria Rita de Souza; réo, Antonio Vicente Ribeiro. — Cumpra-se o accórdão. Julgada provada a excepção.

Acções ordinarias

Autora, D. Maria Thereza de Britto Abranches; réos, Francisco Chaves Mendes Diniz e outros. — Diga a parte sobre a petição de fis.

Autor, José Tavares Ferreira; réo, o Convento de Santa Thereza. — Em prova.

Autor, Dr. Honorio Gomes de Paiva Coutinho; réo, Dr. Ayres Pompeu Carvalho do Souza. — Vista ao réo para triplica.

Execução de sentença

Exequente, Joaquim Antonio de Carvalho executados, Paschoal Cavallieri e sua mulher. — Nomeados os avaliadores.

Appellações

Appellante, Manoel Pereira de Mello e Silva e sua mulher appellados, Viviano Caldas. — Vistao ao embargado.

Appellante, Pedro Paulo de Oliveira Santos; appellado, José Antonio de Souza. — Vista ás partes.

Appellantes, Manoel Ferreira Delamare, sua mulher e outros; appellado, Manoel da Costa Neves. — Cumpra-se o accórdão.

Appellante, Dr. Octacilio Carvalho de Camará; appellado, José Joaquim Pereira Penha. — Cumpra-se o accórdão.

Appellantes, Florentino de Paula e outros; appellado, Dr. Antonio Carlos da Rocha Frago. — Negado provimento.

Appellante, Bernardino Teixeira da Rocha; appellado, João Bento Esteves. — Negado provimento.

Appellantes, Saraiva Irmãos & Comp.; appellado, Domingos Fernandes Pinto. — Ao appellante para dizer em 48 horas sobre os documentos.

Appellante, Emilia Etelvina Mallet; appellado, Honorio Portella da Rosa Lima. — Faça-se a convocação.

Manutenção

Justificante, Casimiro J. P. de Menezes; justificado, Pedro Lopes da Costa. — Sellados e preparados á conclusão.

Inventario

Fallecido, Francisco Corrêa Machado; inventariante, Alvaro Corrêa Machado. — Na forma do officio.

Doação

Doador, Achilles de Oliveira; doada, D. Bernardina Além. — Homologada por sentença.

Divorcio

Julio Queiroz de Seixas e sua mulher. — Deferida a petição de fis.

Requerimento

Supplicante, Antonio Januzzi Irmão & Comp. — Dirija-se ao official do registro.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

JUIZ, DR. BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO INERINO, RÊLLO

Despachos de 6 de dezembro de 1906

Despejo

Autor, Braz Lopes Pereira; réos, Florantina dos Santos Rosa e outros. — Vista ao autor para dizer sobre a excepção.

Arresto

Arrestante, D. Maria da Gloria dos Reis Príncipe; arrestada, D. Sophia de Carvalho Guimarães. — Cumpra-se o accórdão.

Subragação

Supplicante, Alice Carolina Pereira Leite Santos. — Deferida a petição retro em parte.

Executivo por honorarios medicos

Executante, Dr. Augusto Hygino de Miranda; executado, Manoel Marques de Carvalho Alvim. — A vista do que allega o exequente na petição retro e não tendo o executado contestado a idoneidade dos fiadores apresentados, defiro a petição de fis. 133.

Aggravo

(6ª Pretoria)

Aggravante, Antonio Beno; aggravado, Dr. James Darcy. — Converteu-se o julgamento em diligencia.

Divorcio amigavel

Supplicants, Joaquim Barbosa da Costa e sua mulher. — Louvem-se as partes em peritos que deem valor á causa.

Inventario

Fallecido, Manoel Pereira de Souza Barros. — Sobre a petição de fis. 129, diga a peticionaria de fis. 124.

Fallecido, commendador Antonio Joaquim Ferreira; inventariante, Francisco de Souza Mesquita. — Sobre o officio retro, diga o inventariante.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio terreo sito á rua da Capella n. 24, na estação da Piedade, pertencente ao espolio do finado José de Abreu:

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, virem ou delle noticia tiverem, que no dia 15 do corrente mez, logo após a audiencia deste juizo, que terá lozar ao meio dia, no Forum, á rua dos invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico pregão de venda o arrematção a quem mais der e offercer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 10 %, o seguinte immovel pertencente ao espolio do finado José de Abreu: Predio á rua da Capella n. 24, na estação da Piedade, é terreo e mede de frente 6m,20 por 9 metros de fundos, inclusive o puxado tem na frente duas janelas e uma porta com portadas de madeira, e é dividido em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados, o cozinha de chão e telha vã. A construção é de frontal, e acha-se dentro de um terreno medindo de frente 11m, 20, igual largura na linha dos fundos e 56m de extensão, fechado nos fundos e lado por cerca de arame farpado e na frente por cerca de espinhos e cancella de sarrafos. O predio

precisa de concertos ; avaliados o predio e o terreno por 1:000\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação a 900\$. A praça foi rejuerida pelo inventariante do espolio Avelino Antonio Martins, com annuncia de todos os interessados, para, com o seu producto, occorrer-se ás despezas judicias, como tudo consta dos autos de inventario existentes no cartorio do escrivão que este subscreeve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o Juizo. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital para ser afixado no logar do costume, extrahindo-se cópias para a publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e Cartorio do 2º Officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 5 de dezembro de 1906. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscreevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Juizo de Direto da Primeira Vara Criminal

(Continuado do n. 282)

José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 1ª Vara Criminal do Districto Federal e presidente da junta revisora de jurados:

Faz saber que lhe foram remettidos, na forma do art. 97 § 1º do regulamento n. 5.561, de 19 de julho de 1905, as listas abaixo, com os nomes dos cidadãos aptos para jurados e convida aos prejudicados a reclamar contra a referida inscripção ou amissão dentro dos 10 dias, a se contar desta publicação :

9º districto

Alberto do Rego Lopes (Dr.).
Alfredo Macedo (Dr.).
Antonio Maria da Silva.
Antonio da Fonseca Carvalho.
Antonio Costa (Dr.).
Carlos João de Barros.
Carlos Garcia.
Domingos Antonio Torraca.
Eustachio de Souza Araujo.
Felix Nogueira (Dr.).
Francisco José de Barcellos.
Henrique José do Carmo Netto (Dr.).
José Moreira de Oliveira.
José Corrêa Vallim Junior.
Joaquim Gomes de Oliveira Lima.
João Pinto do Rego Cesar (Dr.).
Nabuco de Freitas (Dr.).
Silvestre de Oliveira Maia.
Victorino Jordão do Nascimento.

10 districto

Antonio Marques Adão.
Antonio Dias Costa Machado.
Antonio Pereira Barros.
Antonio Ferreira Amaral (Dr.).
Adolpho J. Muniz Pereira.
Albano Lacerda.
Arthur Carlos S. Thiago.
Augusto C. Moreira Carvalho (Dr.).
Alfredo Gomes Paulo.
Alberto D. Estrada Azevedo (Dr.).
Alberto A. dos Santos.
Alberto Koenon.
Eduardo Xavier (Dr.).
Ferreira Valle (Dr.).
Guilherme Moura (Dr.).
Henrique Machado Sucre.
Hildebrando Teixeira Couto.
Jorge Pinto (Dr.).
Julio Camêlo Crespo (Dr.).
José Raphael Azevedo.
José da Silva Garcia.
José G. Siqueira (Dr.).
João Manoel Castro (Dr.).
João Bento Domingues.

João Antonio Faria Amado.
Lins Neves (Dr.).
Moreira dos Santos (Dr.).
Moura Ferreira (Dr.).
Manoel Duarte Barrocas.
Manoel Francisco da Costa Ferreira Junior.
Pereira de Souza (Dr.).

11 Districto

A. Secioso Moreira da Silva (Dr.).
Affonso Corrêa Bastos.
Alarico Damasio (Dr.).
Alvaro Graça (Dr.).
Arthur Naylor (Dr.).
Arthur Souza (Dr.).
Antonio Teixeira de Carvalho.
Antonio Borges Telles.
Cruz Motta Pinheiro.
Cleto José de Freitas.
Cypriano Carneiro (Dr.).
Candido José Lins.
Carlos Vaz Dutra (Dr.).
Domingos Gonçalves.
Eugenio de Bittencourt.
Eurico Quadros (Dr.).
Francisco da Silva Cardoso.
Francisco Nunes de Castilho.
Gastão de Almeida Senna Campos.
Gustavo Balduino.
Henrique Luiz da Silva (Dr.).
Henrique Antonio Silveira.
Holdegardo Noronha (Dr.).
Ivo José de Mello e Souza.
J. Philadelpho Frei Luiz (Dr.).
José Baptista Gonçalves (Dr.).
José Moreira Monteiro Junior.
José Domeque de Barros (Dr.).
José Cyrillo Castex.
João Antonio da Silveira.
João José da Cruz Sobral.
João Marques da Silva Castro.
L. C. Figueira.
Lindemberg Porto Rocha (Dr.).
Lucas José Geraldo.
Moura Moniz (Dr.).
Manoel Alves Couto.
Manoel de Seixas Dias.
Manoel Clementino do R. Barros (Dr.).
Nascimento Gurgel (Dr.).
Platão de Albuquerque (Dr.).
Paes Leme (coronel).
Rodrigues Figueiredo (Dr.).
Ravmundo Lucas de Abreu.
Sylvio de Sá Freire (Dr.).
Thomaz Antonio Penna.

12 districto

A. Queiroz Dutra Souto.
Adolpho da Silva Medeiros.
Albano de Paiva Ruas.
Antonio Pinto da Costa.
Antonio da Costa Teixeira Junior.
Domingos de Oliveira.
Ernesto Damiani.
Ernesto Machado de Almeida.
Gastão P. Natal.
Henrique Rodrigues da Rocha.
José Luiz da Silva.
José Monteiro de Araujo.
João Antonio da Silveira.
Lazaro José do Rego.
Leonardo José Augusto Ferreira.
Luiz Vieira Borges.
Manoel Dias Brandão.
Manoel da Silva e Souza.
Narciso de Medeiros Corrêa.
Pedro Hugo do Espirito Santo.
Rodolpho Guimarães.
Santos Queiroz.
Theophilo de Sant'Anna.
Tele-naco Avila de Assumpção.

14 districto

Annibal Pereira (Dr.).
Adolpho de Vasconcellos.
Arminio de Mello.
Alfredo de Carvalho.

Alfredo Abreu de Moraes.
Antonio F. do Nascimento Bittencourt (Dr.).
Antonio André Netto.
Antonio Marques de Carvalho.
Antonio Queiroz da Silva.
Braz Ribeiro (Dr.).
Belmiro da Silva Monteiro.
Candido Augusto de Moraes.
Claudio José de Queiroz.
Clementino Fraga (Dr.).
Carlos Gualberto de Menezes.
Felippe de Oliveira.
Franklin de Andrade.
Guilherme Ferreira da Cunha.
Honorio Figueira.
Hermenegildo Luiz Albuquerque.
J. M. da Costa.
J. A. de Medeiros.
José Augusto Gonçalves.
José Antonio da Silva.
José da Silva Cyntrão Filho.
José Gonçalves Fundagem.
José Eduardo da Costa Loita.
José de Carvalho.
José Sebastião de Souza.
João Muniz Barreto.
João da Cunha.
João Gomes Santarém.
Joaquim Ribeiro.
Julio Barbosa da Cunha (Dr.).
Luiz Antonio de Brito Lopes.
M. A. Ferreira.
Manoel José Fiuza.
Primo Teixeira (Dr.).
Pacifico Cesario da Gama.
Sergio Macedo Portella.
Saint Clair Pimentel.
Silva Sá (Dr.).
Vicente Ferreira Lisboa.
Victor Marcellino da Silva Brito.

15º districto

Augusto Antonio Pereira da Costa
Augusto Faria Alves.
Alexandre José L. de Carvalho.
Albino José de Azevedo.
Dr. Accacio de Araujo.
Antonio Francisco.
Antonio Augusto Carmo e Moura.
Antonio Affonso Cardoso.
Antonio André Martins.
Antonio de Paula Pinto Duarte.
Antonio Almeida Cardoso.
Antonio Duarte Pinheiro Escobar.
Antonio Diamantino.
Constantino José de Souza.
Domingos Lopes do Amaral e Silva.
Euzebio Forte de Alcantara.
Elviro Caldas Filho.
Elias Antonio Mendes.
Fernandes Vilhena.
Francisco Alves Pereira.
Francisco Antonio Vieira.
Francisco Telles Barbosa.
Francisco José de Sant'Anna.
Galdino Campos Cordeiro Valladares.
Guilherme de Pinho Porto.
Henrique Feijó.
Henrique Valle.
Januario José de Faria.
José Vieira da Silva.
José Victorino Teixeira.
José Avila Lortão.
José Manoel da Motta.
José Joaquim Alves.
José Ribeiro.
José Alves Rodrigues.
José Pereira Tavares.
José de Souza Braga.
Joaquim Ferreira Leite.
Joaquim Ribeiro.
Joaquim Guedes de Oliveira.
Joaquim Clemente Marques.
Joaquim Garcia Ramos.
João Bustamente.
João Manoel de Mello.
João Ladislão de Oliveira Barreto.

João Costa Nunes.
 Juvenal R. do Espirito Santo.
 Jesuino da Silva Ornellas.
 Lauriano Fernandes Braul.
 Lydio Freire da Silva.
 Luiz Lopes da Silva.
 Luiz José Queiroz.
 Luiz Marques do Val.
 Luiz Dantas Parra Barbosa.
 Ludovico Felipe A. Barbosa.
 Luiz Auran Machado.
 Moyses Moreira.
 Miguel Peres Garcia.
 Manoel Antonio da Costa.
 Manoel Antonio Prata.
 Manoel Francisco Alves.
 Manoel Elias de Freitas.
 Manoel A. Fonseca e Silva.
 Manoel Figueiredo Rosa.
 Manoel Felipe Gama.
 Manoel de Sá Pereira Mattos.
 Manoel Carvalho.
 Pharmaceutico Virtulino Amaral.
 Ruben Antonio da Silva.
 Raphael Patsor.
 Raymundo Vicente.
 Simão da Silva Reis Filho.
 Dr. Sylvio Pellico Portella.
 Sabino Rodrigues de Moura.
 Vivaldo Fontes.
 Victorino José da Costa.
 Vicente Lucio de Carvalho.

(Continua.)

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

SEGUNDO TRIBUNAL DO JURY

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da 3ª Vara Criminal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, em conformidade do disposto no art. 19, § 1º n. IV da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 7 de janeiro proximo futuro, ao meio dia, para se proceder á abertura da 22ª sessão do Tribunal do Jury, que funcionará em dias consecutivos, no Tribunal da rua dos Invalidos n. 103, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados, que tem de servir na mesma sessão e cujos nomes seguem:

Antonio Gonçalves Gomes da Silva, Thesouro.

Antonio Barroso Fernandes, commercio.
 Arthur Salgueiro, rua General Camara n. 371.

Arthur Anastacio Bento Ferreira, Estrada de Ferro.

Augusto Guilherme Meschick, Internato do Gymnasio Nacional.

Augusto Valeriano Pinto, Instituto Profissional Masculino.

Alipio de Souza Abalo, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Alfredo Pinto de Carvalho, Obras e Viação da Prefeitura.

Affonso Luiz de Sá Athayde, Thesouro.

Alvaro de Castro, Conselho Municipal.
 Bento José Leite, rua 1º de Março n. 10.
 Candido Costa, Thesouro.

Camillo Martins Lage, rua Cosme Velho n. 84.

Cezar Camara de Lima Campos, Conselho Municipal.

Christiniano Felix Cordeiro de Souza, Estrada de Ferro Central.

Delphim Moreira da Silva, Recebedoria.
 Durval de Araujo Lima, Thesouro.

E. Salles Guerra (Dr.), rua do Rosario numero 122.

Eleuterio Francisco da Silva, Pedra de Guaratiba.

Ernesto Francisco da Silva, Correio.

Francisco Barbosa Pinto, Estrada de Ferro Central, 2ª divisão

Francisco Casemiro Alberto da Costa, negociante.

Francisco Fernandes Pereira, S. Pedro n. 32.

Francisco Luiz Nobrega, Estrada de Ferro Central.

Gastão Chaves de Faria, rua General Gurjão n. 4.

Izael Ottoni Vieira, Primeiro de Março n. 13.

Joaquim Guedes de Moraes Sarmento, Primeiro de Março n. 95.

Joaquim Luiz Pizarro, Fazenda Municipal.

João Baptista de Freitas, Estrada de Ferro Central, 3ª divisão.

João Francisco Velloso, Fazenda Municipal.

João Rabello Gonçalves, Thesouro.

José Constancio de Jesus (Dr.), Marechal Floriano n. 108.

José Eduardo Torres do Carmo, negociante.

José Gonçalves Valença, Correio.
 José Joaquim Pereira da Costa (Dr.), Quitanda n. 45.

José Quadros, Limpeza Publica.
 Ladislau Cancio Pontes, Estrada de Ferro Central.

Leopoldino Alves Bastos, Fazenda Municipal.

Leopoldo Augusto Pacheco da Rocha, Estrada de Ferro Central, 1ª divisão.

Luiz Brazillio Peixoto, Telegrapho.

Manoel de Abreu Farido, Telegrapho.

Manoel Joaquim da Fonseca, Instituto Profissional Masculino.

Olympio de Niemeyer, Saude Publica.

Regulo Ramalho, Telegrapho.

Sebastião de Oliveira Pires, Estrada de Ferro Central.

Sotoro Joaquim de Almeida, Saude Publica.

Vasco da Gama Pinto Leite, Limpeza Publica.

Wero de Oliveira, Conselho Municipal.

E assim, pelo presente edital, ficam citados os jurados acima. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1906. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão do Jury, o escrevi.—Geminiano da Franca.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

O Dr. Pedro Francelino Guimarães Filho, juiz de direito da 4ª Vara Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, em conformidade do disposto no art. 19, § 1º, n. 4, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designei o dia 7 de janeiro do anno proximo futuro, ao meio-dia, para proceder-se á abertura da 2ª sessão ordinaria do jury, que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido na fórma da lei, ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão, e são os seguintes:

João Rodrigues Pinheiro.

João Martins Pacheco.

Henrique Alvares da Rocha Cunha.

Joaquim Bastos de Souza Coutinho.

Alfredo Borges Monteiro.

José da Costa Barros.

Antonio de Souza Lima.

João Innocencio Pereira de Lima.

José Innocencio de Miranda.
 Alvaro de Castro Lima Nogueira.
 Floriano Peixoto Filho.
 Galdino da Silva Barbosa.
 Ubaldo Soares da Silva.
 Clodomiro Freire de Carvalho.
 José Corrêa Dias Jacaré.
 Dr. Vicente Leitão.
 Christiano Baptista Franco.
 Adalberto Frederico Benecke.

João Marinonio Pereira Sampaio.
 João Soares de Araujo.
 Dr. Luiz Pedro Drago.
 Luiz Augusto Esteves da Costa.
 Affonso Cabral.
 José de Oliveira Vasques.
 Augusto de Albuquerque.
 Arthur Fernandes de Souza.
 Henrique Narciso Ferreira.
 Carlos Joaquim Pires.
 Alvaro Martins Teixeira.
 José Luiz do Espirito Santo.
 Martinho de Freitas Paiva.
 Raymundo Paes Ribeiro de Navarro.
 Alexandre Eugenio Bernardes Miguel.
 Dr. João José da Silva e Souza.
 Narciso Pereira de Souza.
 Francisco de Paula Bahia.
 Dr. Augusto Hygino.
 Dr. Alberto Campos Goulart.
 Dr. João Paulo da Rocha.
 José Antonio Pedreira Magalhães Castro.
 Dr. Machado Soares.
 João Soares Freitas Pimenta.
 Dr. Torres de Oliveira.
 Dr. Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha.
 Antonio Luiz dos Santos.
 Dr. Asclepiades Jambreiro.
 Dr. Eduardo Augusto Caldas Brito.
 Ricardo Antonio Machado Junior.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como aos interessados em geral, se convida a comparecerem na sala das sessões do primeiro Tribunal de Jury, á rua da Relação, tanto no referido dia e hora ao principio declarados, como nos que se seguirem, enquanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem. E para que chegue a noticia a todos se passou o presente, que será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume. Dado e passado nesta Capital e por mim assignado aos 5 de dezembro de 1906. E eu, José Caetano Machado, 2º escrivão do jury, o escrevi.—Pedro Francelino Guimarães Filho.

Juizo da Decima Quinta Pretoria

De citação ao réo ausente Pedro Ignacio Loureiro, com o prazo de 20 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz da 15ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente virem que, por parte da justiça publica, foi offercida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o accusado Pedro Ignacio Loureiro tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, pelo presente o cito e chamo para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, a fim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia, nesta freguezia do Campo Grande, largo da Matriz. E para que a noticia chegue ao conhecimento do dito accusado, mandei passar o presente e outro de igual teor para ser publicado e afixado na fórma da lei. Campo Grande, 3 de dezembro de 1906. Eu, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, o subscrevi.—Luiz A. de Sampaio Vianna.

De citação ao réo ausente Oscar Ferreira Borges, com o prazo de 20 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz da 15ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente virem que, por parte da justiça publica, foi offercida e por este juizo recebida uma denuncia pela

qual o acusado Oscar Ferreira Borges tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar a esse acusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, pelo presente o cito e chamo para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sábados, ao meio dia, nesta freguezia do Campo Grande, largo da Matriz. E para que a noticia chegue ao conhecimento do dito acusado, mandei passar o presente e outro de igual teor para ser publicado e afixado na forma da lei. Campo Grande, 3 de dezembro de 1906. Eu, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, o subscrevi.—*Luiz A. de Sampaio Vianna.*

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Sexto dia útil—Montepio civil da fazenda, pensões e pensões provisórias.

Faculdade de Direito de São Paulo—Frequentaram a bibliotheca dessa Faculdade durante o mez de novembro proximo passado 1.607 pessoas que consultaram 697 obras, sendo em portuguez 310, em francez 362, em italiano 17 e em latim 8; de jurisprudencia 639, de sciencias e artes 19, de bellas letras 4 e de historia e geographia 5.

Instituto Nacional de Musica—O resultado dos exames do dia 5 do corrente foi o seguinte:

Teclado (2º periodo) — Approvada plenamente, gráo 6: Esther Santos.

Piano (1º periodo)—Approvadas: com distincção, gráo 10, Odette Castello Branco; plenamente, gráo 8, Laura de Magalhães Bastos.

2º periodo—Approvadas: com distincção, gráo 10, Nathalia Sobral; plenamente, gráo 8, Olga dos Reis Caldas; gráo 6, Guiomar da Cruz, Judith Alves, Olga Machado e Adelina Vieira Nunes.

3º periodo—Approvadas: com distincção, gráo 10: Carmen Limpo de Abreu Pitanga, Elisa Guilhermina Pinto e Lisbella Couto Fernandes; plenamente, gráo 9: Bernardina Soares Vivas e Cecilia Alves Schafflor; gráo 7: Aurora Rita Fish de Miranda, Doralice

Ribeiro Pimenta e Manoelita Marcondes; simplesmente, gráo 5: Haydée Marques de Carvalho; gráo 3: Maria da Pureza Marcondes; gráo 1, Corina Gonçalves.

4º periodo — Approvadas: plenamente, gráo 9, Adelaide Couto Fernandes e Sylvia de Miranda Freitas; gráo 6: Lelia Blunt e Lucia Jansen Vaz

5º periodo — Approvados: com distincção, gráo 10, Floriza Rodrigues de Moraes; plenamente, gráo 9, Sylvia Guiomar de Brito e Cunha; plenamente, gráo 6, Miralda Pinto Cavalcanti; simplesmente, gráo 5, Regina Gonçalves.

6º periodo—Approvada plenamente, gráo 6, Zulmira de Araujo Costa.

7º periodo — Approvada com distincção, gráo 10, Maria Werneck Corrêa de Castro.

8º periodo — Approvada com distincção, gráo 10: Clara Vilhena da Cunha.

Solfejo (3º periodo) — Approvadas: plenamente, gráo 8, Julieta Capanema; gráo 7, Lucilia Claudina De Giovanni; gráo 6, Laura de Magalhães Bastos e Odette Navarro da Fonseca; simplesmente, gráo 5, Hortencia da Silva Nazareth, Luiza Duque Estrada Costa, Marieta de Araujo e Maria Amelia Dumaus; gráo 4, Julieta Lobato e Judith Alves; gráo 3. Maria Emilia Doti, Marina da Silva e Odette Marques de Carvalho. Inhabilitados, seis.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 4 de dezembro de 1906.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.2	24.7	16.2	70	1.5	NW	0.3	CK	
4 h. m.....	754.6	23.3	16.9	80	1.7	NW	0.4	CK	
7 h. m.....	755.8	23.0	15.6	74	2.9	NE	0.7	C CK	
10 h. m.....	756.5	26.6	17.2	66	1.4	NNW	0.3	C. CK	
1 h. t.....	754.7	24.8	17.6	76	11.1	SSE	0.3	C. CK	
4 h. t.....	753.3	24.6	16.6	72	14.3	SE	0.4	C. CK	
7 h. t.....	753.3	25.2	15.7	66	6.7	SSE	0.4	C. CK	
10 h. t.....	754.3	25.2	17.4	73	1.6	NNE	0.6	C. CK	
Médias.....	754.46	24.68	16.65	72.1	5.2		0.4		

Temperatura: maxima, ás 10 hs. 3/4 M., 27.4; minima, ás 3 1/2 hs. M. 22.2—Evaporação em 24 horas, 3.3—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 5.—Horas de insolação: 11 hs. 42 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia de 5 dezembro de 1906.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.3	23.2	17.9	85	1.1	SE	0.9	C. CK	
4 h. m.....	752.6	23.4	17.8	83	0.0	Nullo	1.0	C.	
7 h. m.....	752.8	23.4	18.1	85	0.0	Nullo	0.7	C.	
10 h. m.....	752.3	23.4	15.4	54	2.5	NW	0.9	CK. KN. N	
1 h. t.....	750.9	30.2	15.3	48	1.9	NW	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	750.3	25.0	18.2	77	1.4	SSE	1.0	CK. KN. N	
7 h. t.....	750.4	25.6	20.6	85	0.0	NW	1.0	KN. N	
10 h. t.....	750.7	25.5	19.7	80	3.7	NW	1.0	KN. N	
Médias.....	751.66	25.59	17.88	74.6	1.6		0.9		

Temperatura: maxima, á 1 h. 1/4 T, 30.4; minima, ás 5 hs. 30 M, 22.5. — Evaporação em 24 horas, 3.7. — Ozone: ás 7 hs. m. 0; ás 7 hs. n. 1. — Horas de insolação: 2 hs. 33.—Chuva cahida: ás 7 hs. da noite gottas.—Total em 24 horas, gottas.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima— Serviço Meteorológico Nacional
Resumo meteorológico e magnetico do dia 5 de dezembro de 1906 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura minima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio		m/m	0	m/m	o/o					0	0	0	m/m	m/m	h	
	1 a.	754.53	22.9	18.05	87.0	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2...	754.22	22.7	17.81	87.0	ENE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	753.91	22.6	17.34	85.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	753.80	22.5	17.93	88.6	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	753.68	22.4	17.63	88.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	753.70	22.4	17.63	88.0	WSW	0	Bom	Orvalho abundante	CK,CS,SC	5	—	—	—	—	—
	7....	753.70	23.8	18.23	83.0	SSW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	6	—	—	—	—	—
	8....	753.53	26.9	17.00	64.7	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	8	—	—	—	—	—
	9....	753.53	27.0	16.58	63.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK,SK,KN	9	—	—	—	—	—
	10....	753.29	28.5	17.49	60.5	NNW	3	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	—	9	—	—	—	—	—
	11....	752.85	29.3	17.19	57.1	N	3	Incerto	10	—	—	—	—	—
	12....	752.38	30.2	16.83	53.0	NNW	3	Incerto	10	—	—	3.30	—	—
	13....	752.07	30.0	17.91	56.9	NNW	2	Incerto	10	—	—	—	—	—
	14....	751.84	29.0	20.30	68.0	N	2	Incerto	10	—	—	—	—	—
	15....	751.62	28.4	19.46	68.0	WSW	2	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	16....	750.93	25.9	18.89	76.0	SE	3	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	17....	750.64	26.9	19.25	72.9	WNW	2	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	18....	750.76	26.2	20.64	81.4	WNW	2	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	19....	750.88	25.8	20.81	82.0	W	2	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	20....	751.06	25.8	19.73	79.8	W	2	Incerto	Nevoeiro alto	..	10	—	—	—	—	—
	21....	751.31	25.3	19.85	82.6	W	2	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	22....	751.17	24.5	20.15	88.0	WSW	3	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	23....	750.80	24.4	19.27	85.0	W	2	Incerto	10	30.6	30.2	24.8	—	—
24....	750.44	24.5	19.57	65.9	WNW	2	—	10	—	—	—	—	—	

OCCURENCIAS

Chuveitou a intervallos de 13 hs. 40 m. (1 h. 40 m. p.) ás 18 hs. (6 hs. p.) e dahi até depois das 22 hs. (10 hs. p.) chuveitou a intervallo e choveu com pouca intensidade.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=9° 00' 25" NW

Directoria de Meteorologia, 6 de dezembro de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	760.62	26.5	21.60	27.50	S. Paulo.....	763.90	18.6	15.63	20.70
S. Luiz.....	—	—	—	29.15	Santos.....	758.58	23.5	18.73	24.50
Parnahyba.....	—	—	—	27.85	Paranaguá.....	763.00	22.4	18.90	24.40
Fortaleza.....	761.09	29.3	19.71	27.85	Curityba.....	759.64	18.7	13.53	21.20
Natal.....	—	—	—	25.65	Guarapuava.....	754.43	21.0	15.77	19.85
Parahyba.....	—	—	—	23.75	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	762.08	28.4	20.68	23.75	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	760.36	27.0	11.44	25.25	Florianopolis.....	758.48	22.7	16.07	25.70
Maceió.....	—	—	—	26.25	Corrientes.....	—	—	—	—
Aracajú.....	762.05	27.8	20.84	25.85	Itaqui.....	761.27	20.7	14.51	20.70
Ondina (Bahia).....	761.10	26.2	24.22	25.15	Porto Alegre.....	758.55	20.2	15.46	22.00
S. Salvador.....	763.88	23.4	17.93	22.70	Santa Maria.....	759.10	21.0	17.63	23.00
Cuyabá.....	—	—	—	26.25	Bagé.....	—	19.5	14.76	22.25
Uberaba.....	759.21	22.0	17.36	24.25	Rio Grande.....	760.08	18.8	8.99	20.20
Victoria.....	757.70	25.0	21.57	26.50	Cordoba (x).....	762.50	22.0	7.04	23.00
Barbacena.....	757.70	19.4	15.47	19.95	Rosario (x).....	760.50	24.0	?	24.00
Juiz de Fora.....	759.66	22.2	16.90	23.25	Mendoza (x).....	766.20	17.0	4.94	19.00
Campinas.....	759.33	21.7	17.72	21.00	Buenos Aires (x).....	760.20	16.0	9.34	21.00
Capital (Rio).....	757.03	25.0	19.65	26.00	Montevideo.....	757.70	16.0	7.55	16.45

Em S. Paulo choveu a intervallos, durante o dia e a noite de hontem.
Em Paranaguá choveu na tarde e no correr da noite de hontem. Na manhã de hoje chuveitou.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel. Ventos fracos e variaveis.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.
Até ás 2 h. 16 m. p. não se recebeu mais telegramma algum

Escola Polytechnica — O resultado dos exames hoje effectuados foi o seguinte ;

Curso fundamental—2ª cadeira do 1º anno (geometria descriptiva e suas applicações)—**Approvados:** plenamente, Augusto Hor-Meyll, Herminio Malheiros Fernandes Silva e João Victor Pacheco ; simplesmente, Honorio Bicalho Hungria.

1ª cadeira do 2º anno (mecanica applicada)—**Approvados** simplesmente, José Carneiro de Hollanda Chacon, Luiz Gastão da Silva Cunha e Octavio Guinle.

Um não compareceu.

Aula do 3º anno (desenho de cartas geodesicas e mecanismos)—**Approvados :** plenamente, Pedro José Pereira Travassos, José Caetano de Andrado Pinto, Roberto David Sanson, Carlos Americo Barbosa de Oliveira, Armando Carneiro Machado, Antonio de Andrade Botelho, Themistocles Freitas e Octavio Pedro dos Santos ; simplesmente, Thomaz Norman Waddel.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Buffon*, para Santos e Nova Orleans, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2 e objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Moravia*, para Fiume e Trieste, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10.

Pelo *Colonia*, para o Havre, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12 e objectos para registrar até as 10.

Pelo *Industrial*, para Bahia, Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2 e objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Paranaguá*, para Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2 e ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Corrientes*, para Paranaguá, Florianopolis e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo até as 3 e objectos para registrar até a 1.

Pelo *San Nicolas*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2 e ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Dunblane*, para Santa Lucia e Nova Orleans, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarde e objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Argentino*, para Montevidéo e Buenos Aires, recebendo impressos até as 3 horas da tarde, cartas para o exterior até as 4 e objectos para registrar até as 2.

Amanhã :

Pelo *Tucuman*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as

7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8 e objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até as 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes* ; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia —O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi, no dia 5 do mez corrente, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.029	617	1.646
Entraram.....	38	22	60
Sahiram.....	22	27	49
Falleceram....	12	5	17
Existem.....	1.033	607	1.640

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 794 consultantes, para os quaes se aviaram 937 recitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes e duas obturações.

Obituario— Sepultaram-se, no dia 5 do mez corrente, 48 pessoas, sendo:

Nacionais.....	37
Estrangeiros.....	11
Do sexo masculino.....	48
Do sexo feminino.....	36
	12
	48
Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	17
	48
Indigentes.....	7

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.728

La Compañia Molinera Anglo Argentina Limitada, estabelecida em Buenos Aires (Argentina), apresenta a registro a marca acima. A marca é constituída por uma oval formada pelas palavras «*Compañia Molinera Anglo Argentina Lda.*» dispostas na parte superior, e na inferior pelas palavras «*Molino del Riachuelo*», achando-se estas partes da oval separadas por duas estrellas de fantasia. No centro da oval vê-se a allegoria da Esperança com todos os seus attributos, emcima da inscripção «*La Esperanza*» e na parte inferior da oval as palavras «*Buenos Aires*». Esta marca, que pôde variar de dimensões, cor e disposição de cores é usada pintada, estampada, gravada, ou applicada por qualquer outro processo aos envolveros ou recipientes contendo as farinhas da fabricaçoe commercio da depositante. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1906.—Por procuração. *Moura & Wilson.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 19 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 1.728, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.729

La Compañia Molinera Anglo Argentina Limitada, estabelecida em Buenos Aires (Argentina), apresenta a registro a marca acima. A marca é constituída por uma oval formada pelas palavras «*Compañia Molinera Anglo Argentina Lda*» dispostas na parte superior, e na inferior pelas palavras «*Molino del Riachuelo*», achando-se estas partes da oval separadas por duas estrellas de fantasia. No centro da oval vê-se a allegoria da Justiça com todos os seus attributos, encima pela inscripção «*La Justicia*» e na parte inferior da oval as palavras «*Buenos Aires*». Esta marca, que pôde variar de dimensões, cor e disposições de cores, é usada pintada, estampada, gravada ou applicada por qualquer outro processo aos envolveros ou recipiente, contendo as farinhas da fabricaçoe commercio da depositante, para distinguil-as de outras semelhantes. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1906.—Por procuração, *Moura & Wilson.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 19 de novembro de 1906 — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 1.729, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.730

La Compañia Molinera Anglo Argentina Limitada, estabelecida em Buenos Aires (Argentina), apresenta a registro a marca acima. A marca é constituída por uma oval formada pelas palavras «*Compañia Molinera Anglo Argentina Lda.*» disposta na parte superior e na inferior pelas palavras «*Molino del Riachuelo*», achando-se estas partes da oval soparadas por duas estrellas de fantasia. No centro da oval vê-se a allegoria da Verdade com todos os seus attributos, emcima da inscripção «*La Verdad*» e na parte inferior da oval as palavras «*Buenos Aires*». Esta marca, que pôde variar de dimensões, cor e disposições de cores, é usada pintada, estampada, gravada ou applicada por qualquer outro processo aos envolveros ou recipientes que encerram as farinhas da fabricaçoe commercio da depositante, para differencil-as de outras semelhantes. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1906.—Por procuração, *Moura & Wilson.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 19 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 1730, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.731

A *Gillette Safety Razor Company*, estabelecida em Boston, Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste no retrato e na assignatura do King. C. Gillette, conjuncta ou separadamente. Esta marca serve a distinguir cutelaria, particularmente navalhas e laminas de navalha e é usada por meio de etiquetas ou impressa sobre os envoltorios e enveloppas contendo os ditos artigos da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1906.—Por procuração, *Jules Géraud Leclerc & C.º* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 29 de setembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.731, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.989

Souza Fernandes & Comp., estabelecidos á rua da Saude n. 76, adoptaram, para distinguir o *Aperital-Mourão* de sua fabricação, a marca supra, que consiste em tres rotulos, o 1º circular, tendo no centro a marca geral da fabrica ladeada de diversas faixas, tendo a que se acha na parte superior os dizeres «*Aperital-Mourão*» e nas outras «*Souza Fernandes & Comp.*» Rua da Saude 76. Rio de Janeiro. No 2º, representando uma meia lua guarnecida de filetes vermelhos lê-se «*Aperital*—tomado antes das refeições abre o appetite». No 3º, constante de um rectangulo com filetes pretos veem-se diversos dizeres e a firma dos supplicantes. Esta marca poderá variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1906.—*Souza, Fernandes & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 12 horas do dia 27 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.989, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. — (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.960

Souza Fernandes & Comp., estabelecidos á rua da Saude n. 76, adoptaram, para distinguir o *Cognac Mourão* de sua fabricação, a marca supra, que consiste em dous rotulos, o primeiro de fórma de meia lua guarnecido de filetes dourados e pretos, tendo no centro tres estrellas douradas e o segundo branco rectangular, vendo-se ao lado esquerdo a marca geral da fabrica entre duas parreiras, lendo-se transversalmente «*Cognac Mourão*»; na parte inferior do lado direito a firma dos fabricantes, rua e numero. Esta marca poderá variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1906.—*Souza Fernandes & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 12 horas de 28 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.960, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por os tampilhas. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.961

Souza Fernandes & Comp. estabelecidos á rua da Saude n. 76, adoptaram, para distinguir o *vermouth* de sua fabricação, a marca supra, que consiste em dous rotulos, o primeiro em fórma de ellipse, guarnecido de filete azul, vendo-se ao lado direito a marca geral dos fabricantes. Na parte superior entro uma parreira em uma faixa azul lê-se «*Vermouth*» e na inferior em outras faixas lê-se «*Typo-Francez-Souza Fernandes & Comp.*» e finaliza o rótulo com a localidade e numero «*Rio de Janeiro*», a segunda é rectangular e lê-se «*Vermouth Mourão. Typo Francez*». Esta marca poderá variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1906.—*Souza Fernandes & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 27 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.961, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

Certifico que a marca pertencente a *Erico & Comp.*, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 755, foi depositada nesta junta, em 12 de novembro do corrente anno, com o *Diario Official* de S. Paulo, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. Achavam-se inutilizadas duas estampilhas no valor de 1\$100 da seguinte fórma: 6 de dezembro de 1906.—*Honorio de Campos*, official maior. (Achava-se ao lado um carimbo da Junta Commercial.)

Certifico que a marca pertencente a *Virgilio de Carvalho*, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 109, foi depositada nesta junta, em 6 de dezembro de 1906, com o *Diario da Bahia*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de dezembro de 1906.—*Honorio de Campos*, official maior. Estavam colladas e inutilizadas estampilhas no valor total de 1\$100. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Certifico que a marca pertencente a *Jeziro & Henning*, registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 117, foi depositada nesta junta, em 26 de novembro do corrente anno, com o *Diario da Bahia*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de dezembro de 1906.—*Honorio de Campos*, official maior.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 5 de dezembro de 1906.....	1.453:154\$274
Idem do dia 6:	
Em papel..	233:821\$476
Em ouro....	162 912\$713
	395:734\$189
	1.848:838\$463
Em igual periodo de 1905..	1.475:400,081

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 6 de dezembro de 1906

Interior.....	8:704\$621
Consumo:	
Fumo.....	3:516\$500
Bebidas.....	1:301\$000
Phosphoros....	24:000\$000
Calçado.....	2:567\$000
Perfumarias...	253\$000
Especialidade s pharmaceuticas.....	200\$000
Vinagre.....	188\$000
Conservas.....	195 000
Chapéos.....	3:405\$000
Tecidos.....	8:500 000
Registro.....	90\$000
	44:310\$500
Extraordinaria.....	4:311\$195
Deposito.....	33\$000
Renda com applicação especial.....	875\$914
Total.....	58:355\$230
Renda de 1 a 5 de dezembro de 1906.....	307:035\$504
	335:420\$734
Em igual periodo de 1905....	351:848\$090

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem de S. Ex. o Sr. Ministro, faço publico que, no dia 15 de dezembro futuro, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1907, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e de Cardiff: preço por tonelada.

Grupo 2º

Lenha: preço por talha.

Grupo 3º

Farinha de trigo: preço por barrica.

Grupo 4º

Café em grão e moído: preço por kilogramma.

Grupo 5º

Leite de vacca: preço por litro.

Grupo 6º

Forragens—alfafa, farello, fubá grosso e milho: preço por kilogramma.

Grupo 7º

Assucar—branco, mascavo e branco grosso: preço por kilogramma.

Grupo 8º

Aves e ovos: preço por unidade e duzia

Grupo 9º

Pão fresco, biscoitos, bolachas e rosas do barão: preço por kilogramma.

Grupo 10°

Carne fresca de vacca, de vitella, de porco e de carneiro, sendo a de vacca sómente de quartos trazeiros da rez: preço por kilogramma.

Grupo 11°

Objectos de expediente. As propostas deverão acompanhar amostras de todos os artigos constantes da relação.

Grupo 12°

Generos alimenticios e outros artigos: preços conforme a relação.

Grupo 13°

Molhados: preços conforme a relação.

Grupo 14°

Drogas, productos chimicos e preparados, pharmaceuticos: preço conforme a relação.

Grupo 15°

Material cirurgico: preço conforme a relação.

Grupo 16°

Utensilios e vasilhame: preços conforme a relação.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade e só serão aceitas as propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes deverão trazer-as, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, em tinta preta, sendo sómente uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quites com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, quanto ao pagamento de imposto de industrias e profissões e alvarás de licença, para o exercicio corrente.

Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará sómente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de cinco contos de reis (5:000\$), para garantia de cada proposta.

Só se darão guias para deposito de garantia de propostas aos negociantes que exhibirem documentos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando ter pago impostos concernentes ao artigo que pretendem fornecer.

Para cada grupo será lavrado, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 1:000\$, para os grupos 2°, 3°, 4°, 5°, 8° e 15°; de 3:000\$, para os 7°, 11°, 13° e 16°; de 5:000\$, para os 1°, 6°, 9°, 10°, 12° e 14°.

As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ao meio dia de 15 de dezembro futuro.

Os fornecedores deverão vender aos funcionarios desta Secretaria de Estado, mediante pagamento immediato, os artigos de que necessitarem para consumo pelos preços dos contractos.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução.

Directoria de Contabilidade, 30 de novembro de 1906. — O director geral, José Carlos de Souza Bordini.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, amanhã, sexta-feira, 7 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prová oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL**2ª cadeira do 1º anno (geometria descriptiva e suas applicações)**

Eduardo Eurico de Oliveira.
Antonio Bezerra Cavalcanti.
João Pinto Pessoa.
Luiz Figueiredo de Medeiros.

Turma suplementar

Heitor Pamplona Pereira Pinto.
José Luiz Fernandes.
Anthero de Castro Soares.
Octavio Moreira Penna.

3ª cadeira do 1º anno (physica molecular, etc)

Mauricio Morand.
Alvaro de Lacerda Cardoso.
Octavio Felix Ferreira e Silva.
Annibal Amorim.

2ª cadeira do 3º anno (mecanica applicada)

Pedro José Pereira Travassos.
Carlos Alves Soares.
José Caetano de Andrade Pinto.
Roberto David de Sanson.

Turma suplementar

Carlos Americo Barbosa de Oliveira.
Armando Carneiro Macha'o.

3ª cadeira do 3º anno (minerologia e geologia)

Thomaz Normann Waddel.
Antonio de Andrade Botelho.
Themistocles Freitas.
Octavio Pedro dos Santos.

Nota:—A's mesmas horas dar-se-ha ponto para as provas escriptas de descriptiva applicada e de architectura.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1906.—*João Cancio Povoá*, secretario.

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que fica marcado o prazo de tres mezes, a contar desta data, para inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar de substituto da 3ª secção desta faculdade, actualmente vago.

O concurso será feito nos termos do decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e versará sobre: economia politica, sciencia das finanças e contabilidade do Estado, sciencia da administração e direito administrativo.

Os pretendentes poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente, e no caso de impedimento, a inscripção poderá fazer-se por procuração (art. 65).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes, folha corrida, etc. (art. 59).

Só podem ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o gráo de doutor em direito ou de bacharel em sciencias juridicas e sociaes por este estabelecimento ou por outros ao mesmo equiparados e tambem os brasileiros que, tendo esse gráo por instituições estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos (art. 57).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Dr. director afixado presente que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 21 de outubro de 1906. — O secretario, *Henrique Martins*.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que, a contar desta data, se acha aberta na secretaria do instituto, pelo prazo de oito dias, das 10 ás 3 horas da tarde, a inscripção para os concursos a premio de canto, piano, harpa, violino e flauta.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 4 de dezembro de 1906. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Força Policial do Districto Federal

O conselho administrativo desta força receberá propostas em carta fechada, no dia 13 do corrente, ao meio dia, na secretaria geral, para o assentamento do material metallico dos quartéis regionaes em construção em Botafogo, Meyer e Andarahe e excavação e remoção de terra nos fundos do novo quartel á rua Evaristo da Veiga, antiga Casa dos Expostos, sob as seguintes condições:

As propostas mencionarão separadamente o preço por tonelada do assentamento do material metallico de cada quartel, devendo as propostas sobre a excavação e remoção de terra ser separadas daquellas, mencionando o preço por metro cubico.

Os proponentes deverão depositar 500\$ nos cofres da Contadoria para garantia da assignatura do contracto, bem como os proponentes aceitos farão uma caução de 10% sobre o valor do contracto para garantia da execução dos trabalhos.

Para mais informações os concorrentes poderão se dirigir á secretaria geral da força.

Assistencia do material, 4 de dezembro de 1906. — *Antonio Venancio de Queiroz*, tenente-coronel assistente.

O conselho administrativo receberá propostas no dia 12 do corrente, ao meio dia, na secretaria do commando geral, para o fornecimento de 1 048 metros de anilagem, 6.625 metros de brim branco, 13.000 metros de brim pardo, 2.000 metros de baetilha encarnada, 6.250 metros de baetilha azul, 23.900 botões amarellos, grandes, 21.200 botões amarellos, pequenos, 17.500 botões pretos de osso, grandes, 38.600 botões pretos de osso, pequenos, 30.000 botões brancos de osso, medios, 3.500 metros de cordão encarnado, 6.200 pares de colchetes pretos, pequenos, 2.000 pares de colchetes pretos grandes, 5.000 pares de colchetes brancos, 60 metros de gangá encarnada, 5.250 metros de metim pardo, 1.240 metros de metim preto, 3.000 metros de merim, 480 metros de merinó da China, 5.000 pares de numeros 1, 2 e 3 de metal branco, 325 metros de oleado preto, 6.500 metros de panno mescla, 3.760 metros de panno azul ferrete, 380 metros de panno encarnado, 3.000 metros de souteche encarnado e 2.500

kopis de panno mescla, sob as seguintes condições :

1ª, apresentar até a vespera do dia acima marcado petição dirigida ao Exm. Sr. general commandante p'videndo para ser admitido a concorrência e depositar na Contadoria da Força a quantia de 500\$000 para garantia da assignatura do contracto ;

2ª, o concorrente cuja proposta for accolta deverá, dentro do prazo de 48 horas, seguintes ao dia da concorrência, depositar na referida Contadoria 10 a 20 % sobre o valor total do dito fornecimento para garantia de seu contracto, segundo resolução do conselho ;

3ª, fazer entrega na Assistencia do Material dos artigos contractados dentro do prazo marcado pelo conselho ;

4ª, os pannos mescla, azul ferrete e encarnado serão de lã pura, conforme o typo adoptado, e tanto estes como os demais artigos serão de accôrdo com as amostras existentes na Assistencia do Material, onde os interessados encontrarão quaesquer esclarecimentos de que necessitem ;

5ª, apresentar por occasião da habilitação não só os documentos de impostos pagos no Thesouro mas tambem os da Prefeitura Municipal desta Capital.

As propostas serão em duas vias, sendo uma sillada, e os preços serão em moeda nacional.

Assistencia do Material, 4 de dezembro de 1906.—Antonio Venancio de Queiroz, tenente-coronel assistente.

Directoria Geral de Saude Publica

PRODUCTOS CONSIDERADOS NOCIVOS A SAUDE E CONDEMNADOS PELA DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, faço publico que, dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios em diversas fabricas e depositos existentes nesta Capital, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accôrdo com o disposto nas leis sanitarias vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos quando encontrados pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei :

1º *Xarope de Grenadina*, da fabrica dos Srs. Custodio Braga & Comp. á rua de S. Joaquim n. 96 ; a analyse revelou na referida amostra a existencia de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Licor fino, da referida fabrica a analyse revelou na amostra a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso. (

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua do Ouvidor n. 118, dia 7 do corrente, ás 12 horas da tarde ;
Rua da Ouvidor n. 155, dia 7 do corrente ás 12 1/2 horas da tarde ;
Rua do Rosario n. 142, dia 7 do corrente, á 1 hora da tarde ;
Rua do Rosario ns. 54 e 64, dia 7 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde ;

Rua do Mercado n. 7, dia 7 do corrente, ás 2 horas da tarde ;

Rua do Mercado n. 4, dia 7 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde ;

Rua do Mercado n. 8, dia 7 do corrente, ás 3 horas da tarde ;

Rua Theophilo Ottoni ns. 165 e 172, dia 10 do corrente, ás 12 horas da tarde ;

Rua Theophilo Ottoni ns. 159 e 157, dia 10 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde ;

Rua Theophilo Ottoni ns. 155 e 125, dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde,

Rua dos Ourives n. 97, dia 10 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde ;

Rua dos Ourives n. 145, dia 10 do corrente, ás 2 horas da tarde ;

Rua do Carmo n. 49, dia 10 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde ;

Rua General Camara n. 106, dia 12 do corrente, ás 12 horas da tarde,

Rua Sete de Setembro n. 135, dia 12 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde ;

Rua da Carioca n. 73, dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde ;

Rua da Constituição n. 8, dia 12 do corrente á 1 1/2 horas da tarde ;

Rua da Constituição n. 10, dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde ;

Rua da Constituição n. 12, dia 12 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde ;

Rua da Constituição ns. 26 e 23, dia 12 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso. (

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario em vigor :

Pela 2ª Delegacia de Saude :
Manoel Antonio de Azevedo, residente á rua do Costa n. 41, multado em 200\$ por ter violado os interdictos affixados no predio sito á rua Conselheiro Moraes e Valle n. 22, do qual é responsavel, na occasião de sua vacancia, fazendo-o habitar por José Corrêa de Faria, infringindo os arts. 97 e 308 do citado regulamento ;

O mesmo, multado em 125\$ por falta de cumprimento da intimação n. 24.923 para melhoramentos no predio da rua Conselheiro Moraes e Valle n. 22, do qual é responsavel, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento ;

José Corrêa de Faria, residente á rua Conselheiro Moraes e Valle n. 22, multado em 200\$ por ter habitado o predio sito a mesma rua e numero, violando os interdictos nelle affixados pela Delegacia, na occasião de sua vacancia, infringindo os arts. 97 e 308 do citado regulamento ;

José Vieira de Castro, residente á rua Silva Manoel n. 73, multado em 200\$ por ter violado os interdictos affixados no predio sito á rua Dr. Joaquim Silva n. 28, do qual é proprietario, executando obras em desaccôrdo com o laudo de vistoria n. 1.023 de 23 de junho de 1906, constante das intimações ns. 49.271 e 49.272 de 29 de junho do mesmo anno, e ter feito habitar clandestinamente, infringindo o art. 308 do citado regulamento.

Pela 5ª Delegacia de Saude.
Maria Josepha Marques Pereira, residente á rua da Harmonia n. 17, multada em 125\$ por não ter cumprido o termo de intimação n. 42.853 para melhoramento no predio n. 8 da referida rua, infringindo o § 2º do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 7 de dezembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Thesouro Federal

CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que, hoje, serão chamados á prova oral de arithmetica os seguintes candidatos :

João Manoel Corrêa da Silva.
João Pedro Ziegler.
Manoel Gomes Netto.
Joaquim Pereira da Cunha.
Paulino Joaquim Lop.s.
Lauro Virgilio de Carvalho.
Mario Conrado de Niemeyer.

Sala da commissão fiscalizadora, no Lyceo de Artes e Officios, 7 de dezembro de 1906.—O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro, faz-se publico que, tendo terminado os lançamentos do imposto de industrias e profissões e da taxa de penna de agua para o exercicio de 1907, fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da presente data, para os interessados apresentarem as reclamações que entenderem.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1906.—Hermano E. Tavares, servindo de sub-director.

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

13º districto

De ordem do Sr. director, previno aos Srs. contribuintes abaixo mencionados, que, não tendo cumprido o disposto no art. 17 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, se acham incursos nas penas do art. 44 do mesmo regulamento :

Rua Zizi:

N. 14, Manoel Pinto Sayão Pereira Sampaio.

Rua D. Anna Nery:

N. 65, Oscar Salgado.
N. 130 A, Arlindo José.

Boulevard Vinte e Oito de Setembro:

N. 53, Domingos & Perdigo.
N. 28 A. C. M. Quintanilha & Comp.
N. 44, S. Desiré Pannain.

Rua Felipe Camarão:

N. 20, Aurelio Ferreira.
Rua Barão do Bom Retiro:
N. 18, A. Maury dos Reis.

Rua Souza Barros:
N. 39, Antonio Perroni.

Rua Engenho Novo:
N. 3, Soares & Barreto.

Rua Dr. Archias Cordeiro:

N. 3 E, José Diniz.
N. 31, Jacintho Duarte.
N. 326, Martins Mendes & Faria.
N. 88, José Valentim Mello.
N. 112, A. Gomes Teixeira.
N. 142, Antonio Almeida Guedes.

Rua Lins de Vasconcellos:

N. D I, João de Almeida Menezes.

Rua Carolina Meyer:

N. 6, João da Rocha Machado.

Rua Dr. Dias da Cruz:

N. 21 A, Gustavo Rodrigues Sarnico.

Rua D. Adelaide:

Sem numero José Alves Blanco & Comp.

Rua Dr. Joaquim Meyer:
N. 25, Cunha & Gonçalves.

Rua Hermengarda:

N. 1 A, J. Loureiro.

Rua Zeferino:

N. 32, Manoel Bernardo Gomes.
N. 32, Gustavo Rodrigues Samico.
N. 32, Donato Franchillan.

Rua Torres Sobrinho:

N. 1, Mauricio Jordão.

Rua Adelia:

N. 7, José Machado Gomes.

Rua Cachamby:

N. 4, Manoel Cabral.

Rua Marechal Machado Bittencourt:

N. 1 E, José Carreira de Medeiros & Irmão.

N. 1 G, Manoel Fernandes Junior.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1906.—O encarregado do lançamento, *Alberto de Alencastro Auran*, 2º escripturario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, do juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, de ns. 274.639 a 274.648, emitidos em 1871, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 26 de novembro de 1906.— *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de ns. 1.479, emitido em 1830, 15.566 a 15.564, emitidos em 1838, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 26 de novembro de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de ns. 247.989 a 247.995, emitidos em 1876, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 1 de dezembro de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 600\$, n. 489, emitido em 1834, e do valor de 200\$, n. 3.916, emitido em 1868, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 1 de novembro de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, de ns. 110.850, 117.836 a 137.840, emitidos em 1868, e 247.988, emitido em 1876, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 1 de dezembro de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 %, papel, de ns. 6.414 a 6.416, emitidos em 1887, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 1 de dezembro de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo-se extraviado o titulo de divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de n. 439, emitido em 1879, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 1 de dezembro de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que á 1 hora do dia 10 de dezembro vindouro, na directoria deste estabelecimento, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de expediente e materiaes do consumo, durante o 1º semestre de 1907.

Os concurrentes deverão apresentar-se naquella directoria, no dia e hora acima indicados, com as propostas em carta fechada, devidamente selladas, e todas assignadas, com indicação dos preços dos objectos por extenso, exhibindo no acto da entrega das propostas o recibo do deposito de 300\$ previamente feito na thesouraria desta repartição e bem assim documentos que proveem estar quite, com o Theouro Federal e Fazenda Municipal, dos impostos de alvarás de licença para o funcionamento, negocio, profissão ou industria. As listas para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concurrentes do dia 3 de dezembro em diante. A directoria reserva-se o direito de aceitar na totalidade ou em parte os artigos das propostas.

Casa da Moeda, 27 de novembro de 1906.—Servindo de contador, o 1º escripturario, *Gedeão Forjaz de Lacerda Junior*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico que no dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde, neste gabinete, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos que são necessarios ao serviço maritimo da guarda-moria e ao serviço das capatazias durante o anno vindouro de 1907.

Os concurrentes deverão apresentar as suas propostas em cartas fechadas e lacradas, devidamente assignadas, com indicação dos preços dos objectos por extenso, exhibindo no acto da entrega das propostas o talão do pagamento do imposto de industrias e profissões relativamente ao ultimo semestre.

A' inspectorica fica salvo o direito de aceitar a proposta no todo ou em parte.

Os concurrentes poderão procurar neste gabinete as relações dos objectos de que devem apresentar os preços.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1906.—O secretario, *Olegario Lisboa*, 2º escripturario.

De ordem do Sr. Dr. inspector faço publico que até o dia 18 do corrente, neste gabinete, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de expediente, durante o anno de 1907, vindouro.

Os concurrentes deverão apresentar as suas propostas em carta fechada e lacrada devidamente assignadas, com indicação dos preços dos objectos por extenso, exhibindo no acto da entrega das propostas o talão do

pagamento do imposto de industrias e profissões relativo ao ultimo semestre.

A' inspectorica fica salvo o direito de aceitar a proposta em todo ou em parte.

Relação dos objectos cujos preços devem constar da proposta:

- Barbante fino, novello.
- Barbante fino, porrete.
- Borracha para dous usos em lapis, duzia.
- Idem, idem, em tabletes, duzia.
- Cadareço, peça.
- Canetas de madeira, duzia.
- Cestas para papeis, uma.
- Colchetes para papel, caixa.
- Esponjeira, uma.
- Espanadores de penna, um.
- Elasticos para machinas, caixa.
- Envelopes para officios, cento.
- Envelopes para cartas, caixa.
- Fio de algodão, novello.
- Fio de côr, novello.
- Furadores, um.
- Gomma arabica liquida, vidro.
- Gomma arabica lagrimas, kilo.
- Grampos ingleses, caixa.
- Indices alfabeticos estreitos, cento.
- Idem idem almasso, cento.
- Lacre fino, caixa.
- Lacre ordinario, kilo.
- Lapis preto, Faber, duzia.
- Lapis de côr, Faber, duzia.
- Limpa-pennas de louca, um.
- Buvarde de madeira, um.
- Buvarde de metal, um.
- Obreias em pasta, caixa.
- Papel almasso, 1ª qualidade, resma.
- Papel almasso liso, 1ª qualidade, resma.
- Papel almasso pautado, 2ª qualidade, resma.
- Papel almasso liso, 2ª qualidade, resma.
- Papel americano, 42 linhas, resma.
- Papel de linho pautado, resma.
- Papel de linho liso, resma.
- Papel para officios, pautado e impresso, resma.
- Papel para officios liso, resma.
- Papel mata-borrão, 1ª qualidade, resma.
- Papel de embrulho, 1ª qualidade, resma.
- Papel imperial, quadricular, mão.
- Papel diplomata, caixa.
- Pasta de oleado, uma.
- Pennas «Mallat» legitimas, caixas.
- Pennas diversas, caixas.
- Raspadeiras de Rodgers, uma.
- Reguas de madeira ou borracha, uma.
- Thezouras para papel, uma.
- Tinteiros de vidro, um.
- Tinta preta «Sardinha», litro.
- Tinta carmin, vidro.
- Tinta escarlate, vidro.
- Tinta para sinete, vidro.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.—O secretario, *Olegario Lisboa*, 2º escripturario.

CARVÃO DE PEDRA

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde, neste gabinete, serão recebidas propostas para o fornecimento de carvão necessario ao serviço, durante o anno de 1907.

Os concurrentes deverão apresentar as propostas em carta fechada e lacrada, devidamente assignadas, com indicação dos preços por extenso, exhibindo no acto das propostas o talão do pagamento do imposto de industrias e profissões, relativo ao ultimo semestre.

Os concurrentes poderão procurar neste gabinete as relações das especies de carvão de que devem apresentar os preços.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1906.—O secretario, *Olegario Lisboa*, 2º escripturario.

Quartel General da Armada

De ordem do Sr. almirante, chefe do Estado Maior da Armada, compareçam nesta repartição, terça-feira, 11 do vigente, ás 11 horas da manhã, os candidatos ao lugar de carpinteiros-calafates do corpo de artifices militares, afim de serem inspeccionados de saúde.

Terceira secção do Quartel General da Marinha, 6 de dezembro de 1906. — *Jorge Augusto Corrêa*, chefe da secção.

Commissariado Geral da Armada**CONCURRENCIA**

Grupos: 2, padaria — pão aos navios da esquadra; 9, passamanaria, e 32, mobiliário, colchoaria, tapeçaria e objectos de vime, á Marinha Nacional

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha, sob n. 1.414, de 29 de setembro ultimo, faço publico que, em sessão do Conselho Economico a se realizar a 17 do corrente, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos grupos: 2, pão aos navios da esquadra; 9, passamanaria, e 32, mobiliario e colchoaria á Marinha Nacional, durante o anno de 1907.

Os concurrentes deverão observar as condições já publicadas neste jornal nos dias 13 e 16 de novembro proximo passado.

O pão deverá ser todo comprido, do typo francez, pesando 200 e 250 grammas cada um.

Para sciencia dos interessados, declara-se que a inscripção de concurrentes ficará encerrada no dia 15 do corrente ás 2 horas da tarde.

Para mais informações, poderão os interessados entender-se com o secretario na Secretaria do Commissariado Geral da Armada, diariamente, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 6 de dezembro de 1906. — O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras na segunda-feira, 10 de dezembro, ás senhoras matriculadas sob os ns. 156 a 170, das quatro categorias.

Commissariado Geral da Armada, 6 de dezembro de 1906. — O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 1.178, de 23 de agosto ultimo, serão recebidas e abertas nesta secretaria, á 1 hora da tarde do dia 12 do corrente, propostas para a construcção de um casco de lancha para o aproveitamento da machina de uma embarcação dessa especie, pertencente ao cruzador-torpedeiro *Tymbira*.

A concorrência cujas bases se acham, desde já, á disposição dos interessados versará não só sobre a idoneidade dos proponentes, mas tambem sobre o preço da referida construcção e o prazo para a conclusão da mesma.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha, 4 de dezembro de 1906. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1907

De ordem do Sr. coronel Dr. presidente do Conselho Economico deste hospital, faço publico que, no dia 15 de dezembro corrente, (sabbado), ás 9 horas da manhã, serão recebidas, no Hospital Central do Exercito, propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1907, dos generos alimenticios de primeira qualidade e outros artigos abaixo especificados, os quaes serão entregues neste estabelecimento por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilo, peso liquido: arroz de Iguape, araruta, asucar refinado de primeira qualidade, banha nacional de qualquer qualidade, batata ingleza, biscoutos de araruta, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, carne de vacca, dita de carneiro, goiabada de Campos, marmelada nacional, manteigas de Demagny, Rio Claro, Minas (qualquer marca) e G. Enkel, macarrão nacional e outras massas para sopas, matte em folha, pão de 140 e de 160 grammas, verduras, ervas e temperos, chocolate, peixe fresco, sabão commum, velas de composição, marca «Brazileira», sal geléa de marmellos e de outras qualidades, pão de de Loth torrado, polvilho e sagú.

Em litro: leite de vacca, farinha fina de Magé e vinagre.

Em garrafa: vinho do Porto Villar de Allen e Generoso.

Em unidade: galinhas, frangos, ovos, bananas de S. Thomé, limões azedos, lenha em achas de tres kilos, vassouras de piassava, grandes e pequenas, tijolos de arçar e phosphoros marca «Olho», lavagem e concerto de roupa, por peça, sem distincção de qualidade.

Póde concorrer qualquer negociante, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até 1 hora da tarde do dia 14, na forma dos arts. 27 a 34 do regulamento approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno, devendo os concurrentes receber até aquelle dia e hora (14) na secretaria deste hospital (rua Jockey Club, S. Francisco Xavier) as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada e ambas assignadas e apresentadas, perante o conselho, em involucro fechado, no dia e hora acima designados (15) pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

Os concurrentes devem apresentar, por occasião da habilitação, (até 14 á 1 hora da tarde), em requerimento sellado e dirigido ao Dr. Presidente do Conselho, não só os documentos de impostos pagos ao Thesouro Federal, mas tambem os da Prefeitura Municipal desta Capital, e, conjuntamente com a proposta, um documento official, com os preços correntes da praça, correspondentes aos generos de seus negocios.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concurrentes farão, no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$) em dinheiro, perdendo taes cações os concurrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos (Art. 29 do regulamento citado).

As importancias das contas de fornecimento servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado.

Os fornecedores ficarão sujeitos de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e portaria do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 50, 75 e 10 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas im-

pressas e nos contractos obrigando-se a fornecer a dinheiro, pelos preços dos contractos, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 7 horas da manhã á 1 hora da tarde, até o dia 14, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 6 de dezembro de 1906. — O secretario, *Gilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA**

Fornecimentos de carne verde para a Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1907, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as clausulas mencionadas.

Fornecimento de pão e bolacha para a Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1907, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as clausulas abaixo mencionadas:

Fornecimentos de diversos artigos e materias para reparação e conservação dos edificios da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1907, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem rasuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concurrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal, e o de 50\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concurrente preferido se recusar a assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam da relação existente na 2ª secção desta directoria geral, relação que fica alli á disposição dos concurrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral, no dia 15 de dezembro corrente, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

VI

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

Segunda Secção da Directoria Geral de Industria, 1 de dezembro de 1906.—*João José Fernandes Silva Sobrinho*, director da secção.

Fornecimento de lubrificantes e pertences para as lanchas a cargo desta directoria geral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1907, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem razu-ras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta, e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferido se recusar a assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam das relações existentes na 2ª secção desta directoria geral, relações que ficam aqui á disposição dos concorrentes.

V

As proposias serão recebidas e abertas nesta directoria geral, no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

VI

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$, e 300\$000.

Segunda Secção da Directoria Geral de Industria, 1 de dezembro de 1906.—*João José Fernandes da Silva Sobrinho*, director da secção.

Fornecimento de viveres para a Hospedaria de Immi-grantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1907, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas

propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I

As pronostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem razu-ras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferido se recusar a assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam das relações existentes na 2ª secção desta directoria geral, relações que ficam aqui á disposição dos concorrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral, no dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores, legalmente habilitados.

VI

O Governo reserva-se o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

Segunda Secção da Directoria Geral de Industria, 1 de dezembro de 1906.—*João José Fernandes Silva Sobrinho*, director da secção.

Commissão Constructora da Avenida Central

De ordem do Sr. Dr. engenheiro-chefe, convido a todos os fornecedores a apresentarem suas contas até 7 do corrente mez não sendo attendida, depois desta data, reclamação alguma.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1906. — *Carlos Liberali*, contador.

Directoria Geral dos Correios

NOVA EMISSÃO DE SELLOS E OUTRAS FORMULAS DE FRANQUIA

Em additamento aos editaes de 9 e 30 de outubro proximo findo, e em cumprimento ao disposto no art. 23 do regulamento postal vigente, faço publico que, no dia 21 de dezembro proximo futuro, começarão a circular as seguintes fórmulas da nova emissão fabricada nos Estados Unidos da America do Norte:

Sellos ordinarios

1\$000 réis—Cabeça de mulher symbolizando a Liberdade dentro de uma moldura formada por ornatos diversos; no alto a palavra *Brazil* sobre a palayra *Correio* em arco abatido e em caracteres simulando alto relevo, sendo os da primeira palavra duplos dos da segunda; embaixo o valor 1\$000 em

algarismos ladeados pelas palavras *Réis*—*Réis* em pequenos caracteres, tudo em alto relevo. Cór—Vermelho.

5\$000 réis—Efigie da Liberdade encerrada em uma moldura simulando um nicho em cu a arcada se leem as palavras *Brazil*—*Correio* seguidamente, a cabeça descansa sobre uma especie de penha em cuja face anterior está gravado o valor 5\$000 em alto relevo; nas dobras de duas faixas collocadas nos angulos inferiores leem-se as palavras *Réis*—*Réis*, em baixo relevo. Cór—Carmim.

Sobrecartas

O mesmo desenho das de 200 réis descriptas no edital de 9 de outubro, com as seguintes côres:

- 300 réis—sápia;
- 400 réis—azitona;
- 700 réis—chocolate.

As de 400 réis teem no verso as indicações *Remittente e Residencia* seguidas de linhas ponteadas e as de 300 réis e 700 réis as mesmas indicações com a traducção sublinear (*Envoyeur*) e (*Demourant à*).

Cinta

20 réis—Faixa de papel cõr de palha de 0,359×0,133, tendo impresso á direita o mesmo medalhão que figura nas sobrecartas. O busto da Liberdade, as palavras *Brazil*, *Correio* e *réis* são em alto relevo e o valor 20 embaixo relevo; fundo verde escuro.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria, 20 de novembro de 1906.—O sub-director, *B. de Aragão Faria Rocha*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

DESPACHOS DE MERCADORIAS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, d'ora em diante, as mercadorias desta capital para os suburbios até Sapopemba, serão despachadas e remetidas pela estação de S. Diogo, em vez de o serem pela Maritima.

Escritorio do trafego, 4 de dezembro de 1906.—*José Joaquim de Sá Freire*, sub-director do trafego.

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que do dia 15 do corrente em diante ficam sem validade nos trens expressos do interior os cartões e cadernetas do passes de empregados da Estrada e de outras repartições publicas, validos entre Central e Cascadura.

Outrosim, ficam igualmente sem valor nos trens SS pares os bilhetes ordinarios de suburbios.

Escritorio do trafego, 6 de dezembro de 1906.—*J. J. de Sá Freire*, subdirector do trafego.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/8	15 15/64
» Pariz.....	\$f20	\$630
» Hamburgo....	\$766	\$779
» Italia.....	—	\$633
» Portugal.....	—	\$353
» Nova York....	—	\$275

Libra esterlina, em moeda..... 16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000 1\$776

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, 1:000\$.	1:015\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1903, port.....	1:034\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1906, port.....	167\$000
Ditas do Estado de Minas.Geraes, de 500\$, 5 %, nom.....	400\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, 5 %, port.....	810\$000
ditas idem idem de 1.000\$, 5 % nom.....	825\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	62\$750
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	134\$500
Dito do Brazil, integr.....	141\$250
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 %.....	6\$500
Dita Viacão Ferrea Sapucahy...	23\$500
Dita de Seguros Indemnizadora, c/40 %.....	40\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial	220\$000
Obs. da Sociedade <i>Jornal do Comercio</i>	195\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	205\$000
Ditos da Comp. Ferro Carvil do Jardim Botânico, 2ª serie.....	210\$000

Venda a prazo

500 apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port., v/v 30 dias..... 167\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1906.— José Claudio da Silva, syndico.

Camara Syndical

José Claudio da Silva, presidente do Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos :

Faz saber, de ordem da Camara Syndical que, por decreto de 29 de novembro ultimo, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. João Max Eiseley e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valor os seus direitos.

E eu, secretario da camara, Joaquim da Silva Guimarães Filho, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 5 de dezembro de 1906.— J. Claudio da Silva, syndico, presidente.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 1906

Assucar branco, crystal, da Bahia, 210 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Sergipe, 170 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Campos, 165 réis por kilo.
Brau americano, em partes iguaes, letras G, H, I e K, 26\$500 por 280 libras americanas, brutas.
Café, 6\$200 por arroba.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1906 — João Severino da Silva, presidente.— Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

The British Bank of South America, limited

Capital do banco em 50.000 acções de £ 20 cada uma £ 1.000.000.
Capital realizado £ 500.000

Fundo de reserva £ 375.000

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1906

Activo	
Accionistas, entradas a realisar.....	4.414:444\$140
Letras descontadas.....	2.152:140\$960
Emprestimos, contas caucionadas e outras.....	3.985:899\$510
Letras a receber.....	2.865:039\$240
Caixa matriz e filiaes.....	5.082:954\$480
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	11.371:547\$450
Diversas contas.....	1.991:613\$610
Caixa, em moeda corrente..	2.940:760\$120
	<hr/>
	34.834:408\$810

Passivo	
Capital.....	8.888:888\$880
Contas correntes com e sem juros.....	2.925:885\$270
Contas correntes com juros a prazo.....	1.181:631\$490
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras.....	1.360:703\$610
Caixa matriz e filiaes.....	4.322:338\$100
Titulos em caução e deposito.....	10.103:692\$530
Letras depositadas.....	1.262:854\$920
Letras a pagar.....	25:807\$790
Diversas contas.....	4.757:606\$320
	<hr/>
	34.834:408\$810

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1906.—Pelo *The British Bank of South America, limited*, J. W. Applin, manager.— E. Ribton Cooke, accountant.

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1906

Activo	
Contas correntes garantidas.....	4.481:380\$226
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	16.634:650\$207
Letras descontadas.....	4.679:075\$148
Letras a receber.....	8.701:585\$131
Letras caucionadas.....	709.597\$570
Valores caucionados.....	6.033:045\$556
Valores depositados.....	19.105:779\$000
Caixa :	
Em moeda corrente.....	5.507:514\$937
	<hr/>
	65.882:627\$805

Passivo	
Capital, 1 marco — 1\$000.	10.000:000\$000
Contas correntes com juros.....	9.377:027\$553
Contas correntes sem juros.....	1.578:956\$880
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	95:576\$385
Depositos a prazo fixo....	9,181:805\$532
Valores em caução e deposito e titulos a receber por conta de terceiros..	34.580:007\$257
Diversas contas.....	1.069:254\$198
	<hr/>
	65.882:627\$805

S. E. ou O. — Os directores, Gutschow.— John.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.800—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, «Para aperfeiçoamentos em foguistas mecanicos»— Invenção de Josef Kudlicz, domiciliado em Praga, Austria

Refero-se a invenção a foguistas mecanicos ou aparelhos para fornecer e distribuir mecanicamente combustivel solido a qualquer fornalha ou grelha a que forem applicaveis, e é destinada a se usar com caldeiras de locomotivas ou machinas fixas, caldeiras marinhas ou geradores de vapor. Um objecto especial da invenção é fornecer um foguista mecanico ou aparelho de caracter tal que permita o emprego de qualquer especie de carvão ou combustivel solido, como pó de carvão ou carvão não peneirado, e particularmente carvão não sortido, sendo o carvão ou combustivel solido distribuido de modo uniforme ou conforme for necessario, sobre a superficie da grelha ou fornalha na quantidade que se desejar e de modo continuo. Tratando-se de uma fornalha ou grelha, como a de uma locomotiva, o aparelho distribue o combustivel a todas as partes e cantos da grelha ou fornalha, podendo, sendo necessario, distribuir mais carvão a uma parte ou partes da grelha ou fornalha do que ás outras. Tem a pratica demonstrado as numerosas vantagens da invenção: entre outras, a economia de combustivel e a diminuição de fumaça.

Meu foguista ou aparelho mecanico é de construcção simples e manipulação facil. Alem disso pôde-se construir de pequenas dimensões e se montar, querendo, com charneiras communs com uma porta oscillante de fornalha usual, podendo portanto ser dispensada esta porta e substituida por meu aparelho. Este pôde se montar com tudo de qualquer outro modo, sendo preferivel que se disponha de maneira a poder oscillar para traz, afim de dar, em caso de necessidade, acesso livre á fornalha pelo orificio de carga, o qual se acha normalmente fechado mais ou menos hermeticamente pelo aparelho. Devido a esta disposição, quando o aparelho deixa temporariamente de funcionar, é possível alimentar a grelha á mão, o que é da maior importancia, especialmente tratando-se de locomotivas.

A invenção apresenta mais a vantagem de se poder applicar ás grelhas e fornaldas existentes (de locomotivas ou outras caldeiras) sem exigir qualquer alteração ou modificação, nas mesmas.

Um ponto importante da invenção consiste na forma especial do ejector rotativo ou orgão alimentador de combustivel, o qual é dotado de um bocco de grandes dimensões e expulsores curtos, assim como no sentido de rotação do ejector em redor de seu eixo horizontal na parte inferior da caixa, isto é, o ejector revolve em redor de seu eixo horizontal na direcção indicada pelas flechas no desenho, de modo a ser lançado o carvão pela parte superior do ejector, sem passar debaixo de seu eixo horizontal.

Outro ponto importante e especial da invenção consiste no espaço livre deixado acima do ejector e entro este a moega de alimentação ou orificio de sahida desta moega. Neste espaço, convenientemente disposto e de dimensões apropriadas, são recebidos os pedaços de carvão que não foram devidamente apanhados pelo ejector e lançados fora do aparelho; estes pedaços cagem depois sobre o ejector até serem apanhados por este e finalmente lançados na fornalha.

Outro ponto importante consiste na forma e construção especial das placas desviadoras duplas para locomotivas, e na disposição especial destas placas, de modo a cooperarem uma com outra e com o aparelho inteiro, assim como na formação especial da placa desviadora simples destinada a se usar em conexão com o aparelho inteiro nas caldeiras fixas e de marinha.

Nos desenhos annexos as figs. 1 a 15 representam a invenção tal como se applica a uma caldeira de locomotiva e as figs. 14 a 24 representam-na applicada a uma caldeira fixa commum.

A fig. 1 é uma perspectiva do aparelho (commum motor para o mesmo), disposto em uma placa por cujo meio se monta na extremidade da caldeira em frente do orificio de carga 17 da fornalha.

A fig. 2 é outra perspectiva mostrando em posição aberta as diversas portas que dão accesso ao interior do aparelho. A fig. 3 é uma vista do aparelho aberto ou afastado do orificio de carga. A fig. 4 é outra perspectiva representando o aparelho afastado para traz, de modo a se poder alimentar a fornalha manualmente da maneira usual; neste caso emprega-se para fechar o orificio de carga uma porta temporaria, não representada. As figs. 5 e 6 mostram em elevação o aparelho visto na direcção da flecha *a* (fig. 1) e na direcção opposta respectivamente. A fig. 7 é uma elevação de frente (parte em secção vertical), na direcção da flecha *b*, fig. 5. A fig. 8 é uma secção vertical por *c* e *d* da fig. 7. A fig. 9 é uma secção horizontal por *d* e *d'* da fig. 5, mostrando as placas desviadoras em plano. A fig. 10 é uma vista longitudinal em elevação de lado, das ditas placas desviadoras. A fig. 11 é uma vista de extremidade da placa desviadora mais exterior, na direcção da flecha *e*, fig. 10. A fig. 12 é uma vista da ponta 28 da placa desviadora interior, na direcção da flecha *f*, fig. 10. A fig. 13 é uma secção parcial por *g* e *g'* da fig. 9. A fig. 14 é uma perspectiva do aparelho, applicado a uma caldeira fixa commum. A fig. 15 mostra o aparelho afastado para permittir accesso ao orificio de carga da caldeira. As figs. 16 e 17 mostram, em elevação, o aparelho visto de lado na direcção das flechas *h* e *h'* (fig. 14) respectivamente. A fig. 18 é uma elevação de frente na direcção da flecha *i* da fig. 16. A fig. 19 é um plano e a fig. 20 uma vista de borda da placa desviadora que se usa com caldeiras fixas. As figs. 21 a 24 são, respectivamente, secções transversaes por *j*, *k*, *l* e *m* da fig. 19.

1 é a frente, 2 um lado e 3 o lado opposto da caixa do aparelho, tendo uma moega 4, em que se introduz o carvão. Na parte trazeira ha uma placa 91, sobre que o aparelho pôde oscillar e que fecha a frente da extremidade 5 da caldeira, substituindo assim a porta da fornalha usual. O fundo 6 da moega 4 é inclinado para a frente do aparelho e traz um orificio de sahida vertical para o carvão entre os cylindros de alimentação 8 e 9. Quando se usa carvão miudo, pôde-se afastar o cylindro superior, de modo a não pssar o carvão entre os dous cylindros. Esses cylindros põem-se em rotação continua ou intermitente, lenta ou rapida, como for desejado. Podem ser cylindros trituradores ou ser dotados de esrias, e um ou outro ou ambos podem ser dotados de facas 10. Elles podem, alem disso, se ajustar um para outro, e um pôder ser posto em movimento pelo outro.

O carvão alimentado entre os cylindros 8 e 9 cahe sobre o ejector 12, 13 e 16, sendo 11 o eixo do ejector, e 12 um cubo de

grande diametro que supporta azas em cujos lados concavos 14 se fixam, por meio do encaixes 15, pás amoviveis 16, que, quando gastas, se substituem por outras.

Para carvão de dimensões maiores, o diametro do cubo 12 pôde ser vantajosamente pouco mais ou menos a terça parte do diametro total medido entre as pás 16 e o cubo 12, omquanto para carvão miudo o diametro do cubo pôde ser os 5/6 daquelle diametro total. Neste ultimo caso, com um ejector do diametro de 30 centimetros, o cubo teria um diametro de 25 centimetros e cada pá 16 somente 2.5 centimetros mais ou menos de extensão radial. Pôde-se tambem, quando se opera sobre carvão miudo, elevar o numero de pás a quatro ou mais.

A caixa semi-circular 17 circula o ejector em seu lado inferior perto das pás, porém sem tocá-las. É vantajoso evitar cantos quadrados na caixa, principalmente nos pontos em que sua frente se reúne aos lados; por este motivo dou a parte dianteira da caixa 1 uma forma recurvada, para impedir a accumulção de pó. (Fig. 8 e 16.)

O aparelho monta-se em uma placa trazeira 91, tendo um orificio 7 (fig. 3), correspondente ao de carga 47 da fornalha. A placa pôde ter tambem aberturas 92 e um registro 93, com portas (fig. 3 e 4), para a inspecção da fornalha ou para remover o fogo com uma barra e para admissoão de ar.

Pela rotação rapida do ejector na direcção da flecha *z*, o carvão que cahe é lançado pelo orificio 7 da placa 91 e penetra na fornalha. O espaço *x* entre o ejector e o cylindro de alimentação inferior, é situado e disposto de modo e tem dimensões taes que o carvão que não é convenientemente apanhado e lançado na fornalha, é atirado neste espaço, de onde cahe sobre o ejector, repetindo-se este movimento até que o carvão seja lançado na fornalha. Offerece esta disposição grande vantagem sobre os mecanismos tendo um ejector rotativo operando por baixo, ou não tendo o espaço *x*.

A porta 18, pivotada em 19 (figs. 1, 2 e 8) dá accesso á parte inferior da caixa. Acima della existe a porta 20, pivotada em 21, que permitté accesso ao interior e admitté ar, e uma outra porta mais elevada 22, pivotada em 23, tendo aberturas 24 e placas corrediças (não representadas) para fechá-las, e de venezianas 25, admitté o ar em quantidade regulada, impedindo ao mesmo tempo o escapamento do carvão. O espalhador do carvão 26 (figs. 2, 5, 7 e 8) distribue este, á medida que cahe, ao longo do ejector.

Acima do ejector acha-se uma placa desviadora 27 de construção especial, que penetra na fornalha pelo orificio 7. Para as fornaldas de locomotiva, esta placa compõe-se de duas partes que se podem mover independentemente uma de outra e trazem um dispositivo para fixá-las. Essa placa, que se move á mão ou de outro modo, serve para distribuir o carvão em qualquer parte da grelha. Nas caldeiras marinhas, porém, a placa desviadora, tambem de construção especial (figs. 19 a 24), pôde vantajosamente ser de uma só peça e oscillar automatica e mecanicamente ou mover-se em vac e vem para o fim acima indicado.

A placa desviadora 27 (figs. 9, 10 e 12) tem uma ponta central 28, voltada para baixo, em sua extremidade superior, sendo sua outra extremidade pivotada no foguista de modo a se poder erguer ou abaixar (ou mover lateralmente, querendo), por meio dos cubos 29, de furo quadrado e do eixo 30 que se faz virar pela alavanca 31. A placa 27 pôde ter, na direcção de sua extremidade

interior, uma fôrma duplamente concava, com uma curvura central 90, sendo chata na direcção de sua extremidade exterior. A ponta 28 pôde ter lados divergentes 33 e 34, mais espaçados na base, como representam as linhas pontuadas 35 e 36 das figs. 9, 10 e 12, ou o fundo de 28 pôde trazer azas lateraes para auxiliar a distribuição do carvão.

O braço 37 supporta a segunda placa desviadora 44, pôde se pivotar por meio do jugo 38 e dos braços 39 e 40 (fig. 9), no eixo 30. O braço 40 tem uma abertura hexagonal em que se aloja a parte semelhante 41 da luva 42, falsa no eixo 30 e operada por uma alavanca 43 (figs. 5 e 9). A placa 27 e o braço 37 podem receber assim um movimento independente por meio das alavancas 31 e 43 respectivamente.

O braço 37 tem em sua extremidade exterior uma placa desviadora 44, estendendo-se ás partes 45 (fig. 11) lateralmente de cada lado da ponta 28, para auxiliar a distribuição do combustível.

As placas desviadoras podem ter qualquer movimento, commum ou independente. Podem ellas se mover na fornalha ou se retirar, bastando para este ultimo fim remover o foguista. Podem tambem se montar em uma armação pivotada em um centro differente de modo a se removem quando se faz oscillar o foguista em direcção contraria ao orificio de carga 47.

O aparelho pôde se fixar na placa de suporte 46 por charneiras duplas situadas nas azas 48 da placa 91 pivotada nos gonzos 49 da armação 50 (fig. 1), a qual é dotada em 51 de orificios em que penetram os gonzos da placa fixa 46. Uma alavanca 53, no eixo 54, opera um dispositivo de fixação para o foguista, que põe o eixo 11 do ejector em linha com o eixo do motor 88, o qual opera o ejector por meio de uma garra 89.

Nas caldeiras fixas ou marinhas pôde-se empregar uma só placa desviadora (figs. 15 a 34), sendo esta placa convexa em seu lado inferior (fig. 20), ou vincada e voltada para baixo (fig. 15).

No eixo 11 do ejector está montado o rodete 55 (figs. 17 e 18), que engrena com a roda 56 que revolve o excentrico 57, actuando a haste 58 cuja cabeça é guiada na haste de garganta 59, pivotada em 60. Nesta cabeça está pivotado o connector 61, pivotado tambem na armação oscillante 62, que pôde revolver livremente em redor do eixo do cylindro inferior de alimentação 9, e supporta um cam pivotado em 64, que opera na garganta da roda 65 de modo tal que, quando a armação 64 oscilla na direcção da flecha *A*, o cam 63 prende-se na roda 65 e move o cylindro 9, ao passo que, quando a armação 64 oscilla na outra direcção, o cam se desprende da roda 65, que não se põe em rotação. A roda 65 e o cylindro 9 são impedidos de se moverem para traz pelo cam 68 pivotado em 67 no lado da caixa. A roda da garganta 68 que actua o cylindro de alimentação 8, move-se de modo semelhante em uma direcção sob a acção do cam 69 do braço 70, posto em oscillação pela sua cauda 71, que faz contacto com uma extensão da armação 62, sendo o movimento para traz da roda 68 e do cylindro 8 impedido pelo cam 72, pivotado em 73 na caixa.

As figs. 14 a 34 representam para caldeiras fixas um movimento de alimentação semelhante ao dos cylindros 8 e 9 no aparelho para locomotivas, sendo naquellas figuras a placa desviadora 74 operada pelo cylindro de alimentação 9; neste eixo (figs. 16 e 18) acha-se montado um cam 75, que, por intermedio da roldana anti-fricção 76 actua a alavanca 77-81 montada falsa no

eixo 78, em que está fixada a placa desviadora 74. No eixo 78 é fixada uma manivella 79 dotada de um parafuso de pressão 80 que assenta contra a cauda 81 da alavanca 77-81. Um outro braço 82 fixado rigidamente no eixo 78, trazendo um contrapeso 83, mantém normalmente a placa desviadora 74 erguida a altura maxima permitida pelo parafuso 80. Quando, porém, o cylindro 9 revolve, o cam 75 revolve tambem e abaixa a placa 74, que se ergue de novo pela acção do contrapeso 83 do braço 82, quando o cam 75 solta o braço de alavanca 82.

Um anteparo transversal 84 (figs. 6, 7 e 8), que se estende no aparelho de lado a lado e é fixado pelas azas 85, impede o carvão de ser lançado acima da parte superior da placa desviadora, sendo a posição e construção taes que o carvão lançado pelo ejector bate no lado inferior de 84 e é projectado pelo orificio 7, ou é lançado para cima e recabe sobre o ejector, donde finalmente penetra na fornalha pelo orificio 7.

O dispositivo de mudança de velocidade para os cylindros de alimentação 8 e 9 (figs. 16 e 17) comprehende a haste 59, cuja posição em redor de seu pivot 60 ajusta-se pelo quadrante 67, e o parafuso 86 supportado pela haste 59, imprimindo-se assim um movimento maior ou menor á haste 61 e aos cylindros 8 e 9.

Por meio da garra 89, o motor 88 (fig. 1 a 4) move o aparelho pelo intermedio do eixo 11. Para esse fim (no caso, por exemplo, de uma caldeira fixa) pôde-se empregar, querendo, uma pulia em conexão com uma fonte de força.

Acho vantajoso empregar um beico 94, que pôde se estender pelo orificio de carga 47 e opera como placa de contacto; fixa-se no interior desse orificio (fig. 5 ou 6) ou acha-se supportada no foguista (fig. 15) e se projecta ligeiramente na fornalha, sendo sua superficie superior horizontal adaptada para assentar na parte inferior do orificio de carga.

O ejector pôde ter placas 13 e pás 16 do comprimento menor que a largura extrema da placa desviadora 27 ou 74.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em um aparelho para fornecer e distribuir mecanicamente combustivel solido a fornalhas ou grelhas, a disposição e combinação, com uma moega de alimentação na parte superior do aparelho e meios para alimentar por meio della a parte inferior do aparelho, de um ejector rotativo horizontal, situado na parte inferior da caixa e que revolve em redor de seu eixo horizontal de modo a lançar o carvão por sua parte superior, sem passar este debaixo do eixo horizontal do ejector, e um espaço livre situado acima do ejector e entre este ultimo e a moega de alimentação, sendo esse espaço disposto de tal modo e de dimensões taes que qualquer pedaço de carvão que não foi convenientemente apanhado pelo ejector e lançado fóra do aparelho, é recebido no mesmo espaço, de onde cahe de novo no ejector até ser convenientemente apanhado por este ultimo e lançado fóra do aparelho: tudo construido e disposto substancialmente como descripto e para os fins especificados;

2º, em um aparelho para fornecer e distribuir mecanicamente combustivel solido a fornalhas ou grelhas, a disposição e combinação, com uma moega de alimentação na parte superior do aparelho e meios para alimentar por meio della a parte inferior do aparelho, de um ejector rotativo horizontalmente dotado de um cubo ou bossô de grandes dimensões e de pás expulsoras comparativamente curtas, de modo a asse-

gurar a projecção conveniente do carvão; achando-se esse ejector situado na parte inferior da caixa do aparelho e revolvendo em redor de seu eixo horizontal de modo a lançar o carvão por sua parte superior sem passar o carvão debaixo de seu eixo horizontal, e um espaço livre situado acima do ejector e entre este e a moega de alimentação, sendo esse espaço disposto de tal modo e de dimensões taes que qualquer pedaço de carvão que não foi convenientemente apanhado e lançado fóra do aparelho é recebido no mesmo espaço, de onde cahe de novo no ejector até ser convenientemente apanhado por este e lançado fóra do aparelho: tudo construido e disposto substancialmente como descripto e para os fins especificados;

3º, em combinação com um aparelho como o mencionado na reivindicação 1, o emprego de duas placas desviadoras como 27-28 e 37-44, susceptíveis cada uma de ajuste independente e dispostas de modo a cooperarem uma com outra: substancialmente como descripto e para os fins especificados, com referencia ás fig. 1 a 13;

4º, em combinação com o aparelho mencionado na reivindicação 1, o emprego de uma placa desviadora como 74, com meios para mover automaticamente em vae e vem essa placa durante a operação do aparelho: substancialmente como descripto e para os fins especificados, com referencia ás figuras 14 a 24;

5º, em um aparelho para fornecer e distribuir mecanicamente combustivel solido a fornalhas ou grelhas, como o mencionado nas reivindicações 1 e 3, a disposição do aparelho, montado e fixado em uma placa trazeira, como 91 e meios para articular esta placa na frente da fornalha, de modo a poder o aparelho oscillar contra o orificio de carga e na direcção opposta, e uma abertura naquella placa, coincidindo com o orificio de carga, quando o aparelho se acha fechado sobre este;

6º, em um aparelho para fornecer e distribuir mecanicamente combustivel solido a fornalhas ou grelhas, como o mencionado nas reivindicações 1 e 4, a disposição do aparelho, montado e fixado em uma placa trazeira, como 91, e meios para articular esta placa na frente da fornalha, de modo a poder o aparelho oscillar contra o orificio de carga e na direcção opposta, e uma abertura naquella placa, coincidindo com o orificio de carga, quando o aparelho se acha fechado sobre este;

7º, em um aparelho para fornecer e distribuir mecanicamente combustivel solido a fornalhas ou grelhas por meio de um ejector rotativo, a construção que consiste em dispor e montar o aparelho em um supporte oscillante, de modo a poder oscillar contra o orificio de carga da fornalha ou grelha, ou na direcção opposta: substancialmente como descripto e para os fins especificados;

8º, em um aparelho para fornecer e distribuir mecanicamente combustivel solido a fornalhas ou grelhas, construido, combinado e disposto de modo a operar substancialmente da maneira e para os fins descriptos com referencia ás figs. 1 a 13 e como representam estas figuras;

9º, em um aparelho para fornecer e distribuir mecanicamente combustivel solido a fornalhas ou grelhas, construido, combinado e disposto de modo a operar substancialmente da maneira e para os fins descriptos com referencia ás figs. 14 a 24 e como representam estas figuras.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1906.—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:	
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Orcamento da receita e despeza para 1905 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000
Primeiras Lições de Cozas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Projecto do Codigo Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500
Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905.....	3\$000

Carta geral da antiga Província do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...	3\$000	postas brasileiras, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Carta da Baía do São Francisco , organizada pela comissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000	Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000	Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas	6\$000	Instrucções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000	Lei do Orçamento da despeza para 1906 , lei n.1.453 de 30 de dezembro de 1905...	1\$000	Regulamento das Capitánias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000	Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Targinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000	Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°.....	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000	Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Recapitulação em ordem alphabetica do decreto n. 181 , de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000	Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Cartas jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000	Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8°, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas , por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n.3.346, de 14 de outubro de 1887	\$500	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8°.....	5\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blako, 7 grs. vols. em 8°.....	15\$000	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	6\$000	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.	
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000		
Eboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....			
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8°.....	5\$000				
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000				
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8°	5\$000				
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama, Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por	3\$000				